

400c



400c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 324

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1979

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTEIRA PR/QPEX-275, de 13 de dezembro de 1979.

PORTEIRA PR/QPEX-276, de 13 de dezembro de 1979

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, no uso da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 54 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 76.664, de 24 de novembro de 1975,

Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ANTONIO NUNES DOS SANTOS, em cargo de Agente de Estatística 14.C do Quadro Suplementar a que se refere o artigo 29 do Decreto nº 83.456, de 16 de maio de 1979. (Proc. nº 8.070/79 - DEGE/RS)

as) José Montello
Presidente

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, no uso da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 54 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 76.664, de 24 de novembro de 1975,

Aposenta, de acordo com os artigos 176, item III, e 178, item I, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ANSEL FERNANDES ARAÚJO em cargo de Agente de Estatística 14.C do Quadro Suplementar a que se refere o artigo 29 do Decreto nº 83.456, de 16 de maio de 1979. (Proc. nº 6.769/78 - DEGE/RS)

as) José Montello
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO MN 1 Nº 320

Alteração no Título "29 – Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO CAPÍTULO NORMATIVOS DATA
29 • 1 Res. nº 593 19.12.79 Incluir

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
Resoluções Não Codificadas - 1

RESOLUÇÃO Nº 593

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 99 da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 49, incisos VI, VIII, XI, XII e XXI, da mencionada Lei e nos artigos 89, 99, 10, 11 e 12 da Lei nº 4.728, de 14.07.65,

R E S O L V E U:

I - Prorrogar, para 30.04.80 e 30.04.81, as datas limite de que tratam, respectivamente, os itens IX e III da Resolução nº 565, de 20.09.79, estabelecidas para os bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades corretoras e sociedades distribuidoras se adaptarem aos novos níveis de destaque de capital e de capitalização, com vista à prática de operações a preços fixos.

II - O Banco Central poderá baixar as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Resolução.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1979

Ernane Galvão
Presidente

4.317
M

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORA MORAES FERREIRA **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Semestral Cr\$ 500,00	Semestral Cr\$ 440,00
Anual Cr\$ 1.100,00	Anual Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual Cr\$ 1.800,00	Anual Cr\$ 1.400,00
---------------------------	---------------------------

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Délégacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar estrangeiro será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

★ Horário de atendimento ao público

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ Dos Originais

- As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.
- Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.
- Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ Assinaturas

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

C.G.C. 00.000.000/0001-91

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 17.10.79

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às onze horas, sob a presidência do Dr. Oswaldo Roberto Colin, reuniu-se o Conselho de Administração, encontrando-se presentes os demais Conselheiros, Drs. Angelo Calmon de Sá, Carloman da Silva Oliveira, Cid Heráclito de Queiroz, David Casimiro Moreira, Eduardo de Castro Neiva, Ernane Galvães, Luiz de Moraes Barros e Nestor Jost, e, na secretaria dos trabalhos, o Chefe do Gabinete da Presidência, Sr. Narciso Fernandes Bouças Júnior.

Aberta a reunião, foram apreciados os assuntos trazidos pelo Sr. Presidente, sobre os quais o Conselho de Administração assim decidiu:

- a) homologar deliberações da Diretoria pertinentes à Programação Orçamentária para 1979, compreendendo a distribuição das disponibilidades de recursos, referidas a saldos nês a mes, para os meses de outubro, novembro e dezembro, nos grupamentos NORMAIS/CREGE-Grupo I, REPASSES RACEN, RUBRICAS ESPECÍFICAS (Preços Mínimos, PASEP e Cafés), RECURSOS EXTERNOS (FIRAE e FIREX) e ENTIDADES DIVERSAS, segundo os conceitos e qualificação de CRÉDITO COMERCIAL (DICOM), CRÉDITO INDUSTRIAL (DICRI) e CRÉDITO RURAL (DIRUR), adotando proporção com base nos saldos em 31.8.79, observados naqueles grupamentos; a antecipação do limite de novembro destinado à Superintendência do Pará, com vista ao atendimento da exposição-faria da Paragominas (Grupamento NORMAIS-CREAI-Investimento e PROTERRA); e a antecipação da programação de dezembro da SUPER-MG, resguardada, porém, parcela destinada a acolher os juros semestrais previstos, para evitar indesejável excesso na rubrica ao final do período (Grupamento NORMAIS-Polocentro);
- b) aprovar a participação do Banco na constituição da BRA SILPART S.A. - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, mediante a subscrição de uma ação, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 conforme autorizado pelo Banco Central;
- c) aprovar o exercício do direito de preferência do Banco no aumento do capital do BANCO LATINOAMERICANO DE EXPORTACIONES, S.A. - BLADEX(Panamá), mediante a subscrição de 502 ações ao preço estimado de 10% acima do valor nominal, representando investimento adicional da ordem de US\$ 500 mil;
- d) homologar a transformação, em Agência, da Subagência do Banco em Porto Presidente Stroessner (Paraguai);
- e) homologar decisão do Sr. Presidente, "ad referendum" do Conselho de Administração, que autorizou a contratação da firma CAMPICLIA & CIA., AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., a fim de proceder a auditoria da que trata o § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- f) consomante o disposto na alínea "b" do parágrafo 3º do art. 5º dos Estatutos, autorizar a adoção da Nota de Crédito Rural para formalização de todos os financiamentos de custeio concedidos com recursos normais do Banco, até o teto de 2.000 MVR, a cliente que atenda determinadas exigências de desempenho; e
- g) autorizar, de conformidade com a alínea "b" do artigo 26 dos Estatutos, o Sr. Presidente a integrar a administração da Brasilinvest S.A. - Investimentos, Participações e Negócios (Conselho Consultivo), da Brasilpart S.A. - Participações e Investimentos (Conselho de Administração), do European Brazilian Bank Ltd. - EUROBRAZ ("Chairman of the Board of Directors") e do Euro-Latinamerican Bank Ltd. - EULABANK ("Chairman of the Board of Directors"); e indicar o Vice-Presidente Eduardo de Castro Neiva para integrar a administração do Banco Latinoamericano de Exportaciones, S.A. - BLADEX("Director"), da Banque Internationale pour l'Afrique Occidentale - B.I.A.O. ("Administrateur"), da Kuwait Pacific Finance Company - K.P.F.C. ("Director"), do European Brazilian Bank Ltd. - EUROBRAZ ("Director/Alternate") e do Euro-Latinamerican Bank Ltd. - EULABANK ("Director/Alternate").

Sexta-feira 21

DIARIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

Dezembro de 1979 7319

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.: Narciso Fernandes Bouças Júnior, Chefe do Gabinete da Presidência, mandei lavrar esta ATA que vai assinada pelo Sr. Presidente e pelos demais Conselheiros.

ass.) Oswaldo Roberto Colin
Angelo Calmon da Sá
Carloman da Silva Oliveira
Cid Heráclito de Queiroz
David Casimiro Moreira
Eduardo de Castro Neiva
Ernane Galvões
Luiz de Moraes Barros
Nestor Jost

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

C E R T I D A O

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivado sob o número: 9054

Brasília, 3 de dezembro de 1979.

Waldyr Peixoto
Secretário-Geral
(MO 15022 - 18-12-79 - Cr\$4.140,00)

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 12 de dezembro de 1979, Seção I Parte II Fls.7067.
Último parágrafo da Resolução nº 6289.

ONDE SE LÊ

Ficando revogada a Resolução nº 5700

LEIA-SE

Ficando revogada a Resolução nº 5145.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 96 de 13 de dezembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso das suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO as normas de abastecimento de trigo constantes do Decreto-lei nº 210, de 27.02.67, regulamentada pelo pela Portaria SUPER nº 137, de 07.03.67;

CONSIDERANDO a necessidade de serem revistos os custos operacionais dos moinhos de trigo registrados na SUNAB, notadamente em função dos reajustes salariais e aumentos decorrentes dos insumos inerentes à industrialização do trigo e seus reflexos na formação dos custos dos produtos e subprodutos do trigo;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo.Sr. Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 39 do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar em todo o Território Nacional os seguintes preços máximos de venda (POB-MOINHO), posto sobre o veículo, no moinho - condição PVM, inclusive tributos - dos produtos e subprodutos da moagem do trigo, de fabricação própria ou adquiridos de terceiros:

a) Farinha de trigo comum:

Saco de 50 kg até	Cr\$	153,50
Saco de 25 kg até	Cr\$	76,70
Saco de 05 kg até	Cr\$	15,70
Saco de 01 kg até	Cr\$	3,51

b) Farinha de trigo especial:

Saco de 50 kg até	Cr\$	196,50
Saco de 25 kg até	Cr\$	98,25
Saco de 05 kg até	Cr\$	20,08
Saco de 01 kg até	Cr\$	4,49

c) Resíduo de trigo:

- a granel, por kg, até Cr\$ 2,80

§ 1º - As vendas de farinha e resíduo de trigo, tabelados, não podem ser oneradas, com quaisquer acréscimos, inclusive tributos e despesas de financiamento por operações a prazo, despesas de faturamento e outras resultantes de ajuste entre o moinho e o comprador, excetuando-se o caso de eventual pagamento de transporte quando efetuado pela empresa moageira.

§ 2º - As empresas que não utilizarem carro de rodoviário para colocar farinhas e resíduo de trigo nos seus lo-

Nº 6331 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA BAÍA DA GUANABARA,
ATRAVÉS DE EMBARCAÇÕES RÁPIDAS - TABELAS DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.904/79,

Considerando o disposto na Sessão do Plenário de 12.12.79, do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

Estabelecer os seguintes preços para o transporte de passageiros na baía da Guanabara, através de embarcações rápidas:

1 - Rio de Janeiro (RJ) a Niterói (RJ) ou vice-versa

Preço da passagem..... Cr\$ 30,00

2 - Praça XV de Novembro (RJ) a Ilha do Governador (RJ)
ou vice-versa

Preço da passagem Cr\$ 55,00

3 - Praça XV de Novembro (RJ) a Ilha de
Papeti (RJ) ou vice-versa

Preço da passagem

Dias úteis Cr\$ 60,00
Sábados, domingos e feriados..... Cr\$ 85,00

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 6169.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

cias de vendas - a atacado e a varejo - não poderão acrescer ao preço máximo de venda qualquer parcela a título de transporte.

Art. 29. — Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de dezembro de 1979, após sua publicação no Diário Oficial da União, revogados na mesma data, o art. 1º da Portaria SUPER nº 03, de 08.02.79 e demais disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 97 do 20 de Dezembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a carne bovina é produto essencial na dieta do consumidor brasileiro;

CONSIDERANDO as peculiaridades da comercialização da carne bovina a nível de atacadista e de varejista-retalhista, no Território Federal de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as margens de comercialização da carne bovina a nível de varejista-retalhista, para impedir a auferição de lucros excessivos;

CONSIDERANDO a prévia aprovação do Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979,

R E S O L V E :

Art. 1º — Fixar as seguintes margens de comercialização para o quilograma dos tipos de carne bovina vendidos pelos açougueiros, casas de carne, mercearias, supermercados e estabelecimentos similares varejista-retalhista situados no Território Federal de Rondônia.

A) Carnes do traseiro - s/osso

Contra-filé	até 45%
Alcatra	até 45%
Patinho	até 45%
Chá de Dentro	até 45%
Chá de Rora	até 45%
Lombo Paulista	até 45%
Carne Mofida	até 45%
Músculo	até 45%

§ 1º — As margens de comercialização acima mencionadas serão obrigatoriamente calculadas sobre o preço do traseiro com osso, constante da Nota Fiscal de procedência.

B) Carnes do Dianteiro - s/osso

Pá	até 45%
Peito	até 45%
Cupim	até 20%
Pescoco	até 45%
Acém (alcatrinha)	até 45%
Músculo	até 45%
Carne Mofida	até 45%

C) Costela

§ 2º — As margens de comercialização acima mencionadas serão obrigatoriamente calculadas sobre os preços do dianteiro com osso e da costela constantes da Nota Fiscal de procedência.

Art. 2º — Quando os estabelecimentos comerciais mencionados no artigo 1º, adquirirem carne bovina, sob as denominações de Bois "Fechado", "Casado", ou "Abatido", as margens de comercialização para o quilograma dos tipos de carne são:

MARGENS DE COMERCIALIZAÇÃO - s/osso - c/osso

Traseiro	74%	44%
Dianteiro	16%	-4%
Costela	-	12%

Art. 3º — Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, a tabela de preços de acordo com o modelo do quadro em anexo a esta Portaria, a ser confeccionado no tamanho mínimo de 60 X 40 centímetros.

Art. 4º — Quando os cortes relacionados no artigo 1º forem comercializados com osso, exceto a Costela, não poderão ultrapassar de 20% (vinte por cento) sobre os valores constantes da Nota Fiscal de procedência.

Art. 5º — Para os estabelecimentos mencionados no artigo 1º que receberem carne bovina de diferentes procedências, as margens de comercialização incidirão sobre os menores valores dos dianteiros, traseiros e dos Bois "Fechado", "Casado" ou "Abatido" e "Costela", com o osso, constantes das Notas Fiscais de aquisição dos últimos 5 dias.

Art. 6º — Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º são obrigados a manter à disposição da fiscalização da SUNAB as Notas Fiscais de aquisição de carne bovina, não se aplicando à hipótese a regra do artigo 12 do Ato das Normas Processuais da SUNAB, aprovada pela Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1976.

Art. 7º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da SUNAB.

Art. 8º — A presente Portaria entrará em vigor, após 72 (setenta e duas) horas, de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO

ANEXO DA PORTARIA SUPER Nº 97/79

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

CORTES	PREÇO DO ATACADO C/OSO CR\$/KG	MARGENS (%) DE COMERCIALIZAÇÃO		PREÇO DE VENDA AO CONSUMIDOR-CR\$		
		S/OSO	C/OSO	S/OSO	C/OSO	
<u>BOIS</u>						
<u>TRASEIRO</u>						
<u>DIANTEIRO</u>						
<u>COSTELA</u>						

Tamanho mínimo - 60 X 40 cm.

Portaria n.º 98 de 20 de Dezembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a carne bovina é produto essencial na dieta do consumidor brasileiro;

CONSIDERANDO as peculiaridades da comercialização da carne bovina a nível de atacadista e de varejista-retalhista, no Território Federal de Rondônia;

CONSIDERANDO à necessidade de disciplinar as margens de comercialização da carne bovina a nível de atacadista para impedir a auferição de lucros excessivos;

CONSIDERANDO a prévia aprovação do Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979.

R E S O L V E :

Art. 1º — Fixar a margem bruta de comercialização máxima em até 11% (onze por cento), para o quilo dos tipos de carne bovina, vendidos pelos frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares, obrigatoriamente calculados sobre o preço por quilo do boi constante da nota fiscal de aquisição.

§ 1º — O resultado da aplicação do percentual acima, será o preço de venda dos frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares do boi fechado ou casado ou abatido com osso, aos atacadistas, marchantes, entrepostos, cooperativas, distribuidores, supermercados, açougueiros, casas de carne, mercearias e estabelecimentos similares, varejistas- retailistas situados no Território Federal de Rondônia.

§ 2º — Quando os frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares, efetuarem a venda de traseiro, dianteiro e costela ou ponta de agulha, deverão aplicar os seguintes percentuais sobre o preço do boi abatido, fechado ou casado:

Traseiro	mais 20%
Dianteiro	menos 20%
Costela	menos 20%

Art. 2º — Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º são obrigados a manter à disposição da fiscalização da SUNAB as notas fiscais de aquisição do boi em pé, ou carne bovina, não se aplicando à hipótese a regra do artigo 12 do Ato das Normas Processuais da SUNAB, aprovada pela Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1976.

Art. 3º — Para os estabelecimentos mencionados no artigo 1º que receberem boi em pé de diferentes procedências, as margens de comercialização incidirão sobre os menores valores, constantes das notas fiscais de aquisição dos últimos 5 (cinco) dias.

Art. 4º — Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º, são obrigados a fixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, a tabela de preços de acordo com o modelo em anexo a esta Portaria, a ser confeccionada no tamanho mínimo de 60X40 centímetros.

Art. 5º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da SUNAB.

Art. 6º — O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções da Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 7º — A presente Portaria entrará em vigor 72 (setenta e duas) horas após a sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

ELAUCO CARVALHO

ANEXO DA PORTARIA SUPER Nº 98/79**TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS**

PREÇO DE COMPRA DO BOI POR QUILO	MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO (%)	CORTES	PREÇO DE VENDA PARA VAREJISTA- RETAILISTA
VALOR			
EM			
CR\$			
			BOIS CR\$
			Abatido Cr\$
			Casado Cr\$
			Fechado Cr\$
			Traseiro Cr\$
			Dianteiro Cr\$
			Costela Cr\$
			Ponta de Agulha Cr\$

Delegacia no Estado do Pará**PORTRARIA N° 08, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979**

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar DORIS VIEIRA DOS SANTOS, Técnico de Contabilidade LT-NM-1042.S, Chefe do Setor de Contabilidade Analítica, para substituir o Chefe da Seção de Finanças, código DAI-III.2, desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO AMANCIO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo XI, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº P-130, de 20.12.79 — Tornar sem efeito a Portaria nº P-107 de 18 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, que dispensa, a partir de 31 de agosto de 1979, DJALMA LIMA PAIVA FILHO do emprego de Engenheiro Agrônomo, código LT-NS-912, classe A, referência 40, da Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. JOSE UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM /

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº P-129, de 19.12.79 — Designar JOSE WIFREDO GOTAN LLOPART, Assistente Técnico, do Programa de Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil, para responder pelo expediente da Agência da SUDEPE, com sede na cidade de Rio Grande-RS, criada pela Portaria nº 681 de 14 de setembro de 1977, do Sr. Ministro do Estado da Agricultura, até a implantação da função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Nº P-130, de 19.12.79 - Nomar: CARLOS AUGUSTO DE MORAES GUIMARÃES FILHO, Engenheiro Agrônomo, código N° 912, classe C, referência 53, para exercer cargo em comissão de Coordenador Regional, código DAS-101.1, de Coordenação Regional no Estado do Rio de Janeiro-RJ, constante do Quadro Permanente da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca, de que trata o Decreto nº 78.282, de 17 de agosto de 1976, alterado pela Portaria nº 559, de 19 de abril de 1978, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nº P-131, de 19.12.79 - Retificar a Portaria nº P-065, de 04 de outubro de 1979, publicada no D.O.U. de 19.10.79; Onde se lê: ECILA DA ROSA GOULART, Leda-se: ECILA DA ROSA GARCIA, (Processo S/03331/79). JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TINH.

Departamento de Pessoal

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicado no Diário Oficial de 04 de julho de 1978, RESOLVE:

Nº P-0167, de 18.12.79 - Designar SUZANA MORON LEAL, código LT-SA-801, classe A, referência 26, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Regionais, código DAI-111.3, da Coordenadoria Regional da SUDEPE em Porto Alegre, nos termos dos impedimentos legais e eventuais. OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTEIRA Nº 661/79-P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, Tendo em vista o que consta do processo DASP nº 12.022/78, 28.990/79 e 25.254/79,

R E S O L V E :

Admitir, nas localidades abaixo discriminadas, sob o regime de Consolidação das Leis do trabalho, no emprego de Procurador Autárquico, código LT-SJ-1103, Classe "A" Referência "37", os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

M A M A U S - A M

1 - Walter Lima da Costa

F O R T A L E Z A - C E

1 - Maria José Carvalho Porto

V I T Ó R I A - R S

1 - Angela Maria Pagani Cinelli

A entrada em exercício dos candidatos, ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

CARLOS NEVES GALUP

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Departamento de Projetos e Operações

PORTEIRA Nº 94 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES-DP, no uso das atribuições delegadas pelo Presidente através da Portaria nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13, no Processo INCRA/CR-13/Nº 075/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Unidades Agrícolas Autônomas, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 901-032 009 083/9, localizado no Município de Chapada dos Guimarães no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria Decreto N° 59.428/66 e Instrução N° 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular-DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 100 de 18 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "IGUAÇU", com 178 lotes, para fins de Unidades Agrícolas Autônomas, a ser executado no imóvel denominado "LOTE IGUAÇU", com área de 9.996,0000 hectares, cadastrado sob o código 901-032 009 083/9, localizado no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, de propriedade de NELSON HAMILTON PAIM VIEIRA E CARLOS JORGE LOUREIRO nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 27 de setembro de 1978, registrada sob a Matrícula N° R-1-4197, Livro N° 2-F, datada de 24 de novembro de 1978 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, que abrangeá a área de 9.672,3300 hectares, observando-se um remanescente de 323,6700 hectares, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei N° 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei N° 58, de 10 de dezembro de 1.937 e legislação complementar;

II - Recomendar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria n.º 129 - de 12 de Dezembro de 1979.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder APOSENTADORIA, de acordo com a Lei Complementar N° 36, de 31 de outubro de 1979, observado o disposto no item II do artigo 102, da Constituição, a PERGENTINA TEIXEIRA PINTO, matrícula N° 2.240.337, no cargo de Repcionista, nível 10, do Quadro Suplementar desta Autarquia. (Processo N° 06330/79).

JAIR XAVIER GUIMARÃES.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO

RESOLVE designar MARILSA DOS REIS DAMIÃO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente e Informação, DAI-III.1 do Serviço de Comunicação da Superintendência-Geral de Serviços Auxiliares, prevista no Decreto nº 79 982, de 18 de julho de 1977.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, alíneas j e m do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 519, de 16/10/75, e tendo em vista a autorização exarada no Processo nº 20.550/79/DASP,

RESOLVE:

I - Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, em Ouro Preto/MG, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2, Classe "A", referência 24:

1. MARIA BERNARDETE BICALHO
2. CYNTHIA MARIA ALVES DE BRITO ANDRADE
3. MARIA DA GLÓRIA FARIA
4. PAULO MÁRCIO PINTO COELHO
5. CÉLIA MARIA FÁTIMA OLIVEIRA
6. MARIA ELISABETE DA SILVA BARROS

II - Os candidatos ora admitidos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para entrar em exercício.

Ronaldo Robert Bayão Toffolo

Portaria nº 135 de 28 de NOVEMBRO de 1979

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, alíneas j e m, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 519, de 16/10/75, e tendo em vista a autorização exarada no Processo nº 20.550/79/DASP,

RESOLVE:

I - Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, MARIA APARECIDA PIRES, habilitada em concurso público, em Ouro Preto/MG, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2, Classe "A", referência 24.

II - A candidata ora admitida terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para entrar em exercício.

Ronaldo Robert Bayão Toffolo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA N.º 666, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 23 455-77-UFRJ,

RESOLVE, dispensar ADILSON COELHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.A do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro da função de Chefe da Seção de Expediente e Informação, DAI-III.1 do Serviço de Comunicação, da Superintendência-Geral de Serviços Auxiliares, prevista no Decreto nº 79 982, de 18 de julho de 1977-

LUIZ RENATO CALDAS
REITOR

PORTRARIA N.º 667, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo nº 23 455-77-UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975:

RESOLVE designar MARILSA DOS REIS DAMIÃO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.A da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente e Informação, DAI-III.1 do Serviço de Comunicação da Superintendência-Geral de Serviços Auxiliares, prevista no Decreto nº 79 982, de 18 de julho de 1977.

LUIZ RENATO CALDAS
REITOR

PORTRARIA N.º 668, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 23 455/77 - UFRJ,

RESOLVE designar MARILSA DOS REIS DAMIÃO, Agente Administrativo, 801.A, substituta eventual do Chefe do Serviço de Comunicações, DAI-III.2, da Superintendência Geral de Serviços Auxiliares prevista no Decreto nº 79 982, de 18 de julho de 1977.

HÉLIO SCHLITTNER SILVA
Sub-Reitor

PORTRARIA N.º 669, DE 19 DE dezembro DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo nº 5 032/77-UFRJ e o disposto no Item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE designar MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe de Secretaria, DAI-III.2, do Instituto de Matemática, prevista no Decreto nº 79 982, de 18 de julho de 1977.

LUIZ RENATO CALDAS
REITOR

PORTRARIA N.º 653, DE 12 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 36 348/79,

RESOLVE designar PEDRO COSTA, Agente Administrativo, 801.A, substituto eventual do Chefe da Seção Financeira, DAI-III.2, da Prefeitura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTNER SILVA
Sub-Reitor

PORTRARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 39 325/79 - UFRJ,

Nº 654 - RESOLVE designar EUNICE PENTEADO STEVENSON, Agente Administrativo, LT-801.B, substituto eventual do Chefe da Seção de Referência, DAI-III.2, do Fórum de Ciência e Cultura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

Nº 655 - RESOLVE designar ANTONIO BRUNO GONÇALVES, Agente Administrativo, LT-801.A, substituto eventual do Chefe da Seção de Classificação e Catalogação, DAI-111.2, do Forum de Ciência e Cultura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

Nº 656 - RESOLVE designar MARIA DE LOURDES MELO PAPA, Agente Administrativo, 801.B, substituto eventual do Chefe da Seção de Circulação, DAI-111.2, do Forum de Ciência e Cultura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTNER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 657, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 37 872/79-UFRJ,

RESOLVE designar JOSE ALEXANDRE SÁ FREIRE, Tecnologista, LT-NM-1018.7.B, Referência 33, substituto eventual do Administrador, DAI-111.1, do Instituto de Macromoléculas, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTNER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 658, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 37 966/79-UFRJ,

RESOLVE designar NILTON DA SILVA MARQUES, Agente Administrativo, LT-SA-801.2.A, substituto eventual do Chefe da Seção de Serviços Gerais, DAI-111.2, do Forum de Ciência e Cultura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTNER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 659, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 37 965/79-UFRJ,

RESOLVE designar JULIA ELIZABETH BOTELHO TROMPOWSKY LIVRAMENTO RIBEIRO, Agente Administrativo, SA-801.4.C, substituta eventual do Chefe da Seção de Apoio Administrativo, DAI-111.1, do Forum de Ciências e Cultura, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTNER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 660, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 38 595/79-UFRJ,

RESOLVE designar ACYR ZAPPA COSTA, Enfermeiro, LT-904.B, substituto eventual de Supervisor de Enfermagem, DAI-111.3, do Instituto de Psiquiatria, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTNER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 661, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 38 594/79-UFRJ,

RESOLVE designar WALTERLY GUIMARÃES RIBEIRO, Enfermeiro, LT-904.B, substituto eventual de Supervisor de Enfermagem, DAI-111.3, do Instituto de Psiquiatria, prevista no Decreto número 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTNER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 662, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 37 974/79-UFRJ,

RESOLVE designar DIANA PACHECO MARINHO, Agente Administrativo, LT-SA-801.3.B, substituto eventual do Chefe da Seção de Ensino, DAI-111.2, da Escola de Engenharia, prevista no Decreto nº 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTNER SILVA
Sub-Reitor

PORTARIA N.º 663, DE 18 DE dezembro DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 39 871/79-UFRJ,

RESOLVE designar ADAUTO NUNES JORGE, Artífice Especializado, LT-ART- 706.3, substituto eventual do Chefe da Seção de Imprensa, DAI-111.1, do Serviço Gráfico, prevista no Decreto número 79 982/77.

HÉLIO SCHLITTNER SILVA
Sub-Reitor

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 50 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do item I, da Portaria nº 199 de 03/08/79, do Magnífico Reitor,

RESOLVE:

conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, Item II e 178, Item

I, alínea "a" da Lei nº 1711, de 1952, na redação dada pela Lei nº 6481, de 1977, a

LUIZ GONZAGA LEITÃO, matrícula nº 1.667.396, no cargo de Mestre A-1801.14-B, do Quadro Suplementar desta Universidade.
(Proc. nº 12005/79).

(Luiz Gonzaga Ribeiro)

PORTARIA N° 51 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do item I, da Portaria nº 199 de 03/08/79, do Magnífico Reitor,

R E S O L V E :

considerar aposentado a partir de 22/08/79, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, alínea "b" da Lei nº 1711, de 1952 com as vantagens previstas no art. 9º § 1º, da Lei nº 6182/74, na base de 4/5 relativos ao Incentivo Funcional II, a
JOSE CARLOS DUARTE, Professor Adjunto M-401.5, matrícula nº 1.150.774, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 11710/79).

(Luiz Gonzaga Ribeiro)

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO-COFECI N° 73 /79

Homologa os Orçamentos dos Conselhos Regionais das 12a., 15a., 16a., 17a., 18a., 20a. e 23a. Regiões, para o exercício de 1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, fazendo uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO autorização concedida pela Plenária do COFECI em 31 de outubro de 1979,

R E S O L V E :

Homologar, "ad-referendum" do Egrégio Plenário do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, os Orçamentos para o exercício de 1979 dos Conselhos Regionais das 12a., 15a., 16a., 17a., 18a., 20a. e 23a. Regiões, na forma dos quadros anexos, os quais passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

Aref Astrey
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12^a REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1979

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária	Despesas de Custo
Receita Patrimonial	Pessoal 89.385
Transferências Correntes	Obrigações Patronais 18.225
Receitas Diversas	Material de Consumo 15.000
TOTAL	Serviços de Terceiros e Encargos 95.000
	Transferências Correntes 31.160 270.000
	Superávit 30.000
Superávit do Orçamento Corrente	TOTAL 320.000
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
Operações de Crédito	Investimentos 22.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Inversões Financeiras 28.000
TOTAL	Transferências de Capital 1.000
	Superávit 1.000
Resumo	TOTAL 320.000
Receitas Correntes	Despesas Correntes 120.000
Receitas de Capital	Despesas de Capital 30.000
TOTAL	Reserva de Contingência 120.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12^a REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1979

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária	Despesas de Custo
Receita Patrimonial	Pessoal 56.140
Transferências Correntes	Obrigações Patronais 6.195
Receitas Diversas	Material de Consumo 4.405
TOTAL	Serviços de Terceiros e Encargos 14.000
	Transferências Correntes 24.960 80.000
	Superávit 30.000
Superávit do Orçamento Corrente	TOTAL 120.000
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
Operações de Crédito	Investimentos 30.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Inversões Financeiras
TOTAL	Transferências de Capital 1.000
	Superávit 30.000
Resumo	TOTAL 120.000
Receitas Correntes	Despesas Correntes 90.000
Receitas de Capital	Despesas de Capital 30.000
TOTAL	Reserva de Contingência 120.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 10^a REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1979

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária	Despesas de Custo
Receita Patrimonial	Pessoal 120.000
Transferências Correntes	Obrigações Patronais 50.000
Receitas Diversas	Material de Consumo 10.000
TOTAL	Serviços de Terceiros e Encargos 40.000
	Transferências Correntes 80.000 400.000
	Superávit 70.000
Superávit do Orçamento Corrente	TOTAL 400.000
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
Operações de Crédito	Investimentos 30.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Inversões Financeiras 30.000
TOTAL	Transferências de Capital 1.000
	Superávit 70.000
Resumo	TOTAL 400.000
Receitas Correntes	Despesas Correntes 400.000
Receitas de Capital	Despesas de Capital 70.000
TOTAL	Reserva de Contingência 400.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 17^a REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1979

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária	Despesas de Custo
Receita Patrimonial	Pessoal 120.000
Transferências Correntes	Obrigações Patronais 45.000
Receitas Diversas	Material de Consumo 100.000
TOTAL	Serviços de Terceiros e Encargos 110.000
	Transferências Correntes 215.000 950.000
	Superávit 150.000
Superávit do Orçamento Corrente	TOTAL 1.100.000
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
Operações de Crédito	Investimentos 150.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Inversões Financeiras
TOTAL	Transferências de Capital 1.000
	Superávit 150.000
Resumo	TOTAL 1.100.000
Receitas Correntes	Despesas Correntes 950.000
Receitas de Capital	Despesas de Capital 150.000
TOTAL	Reserva de Contingência 1.100.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15^a REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1979

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária	Despesas de Custo
Receita Patrimonial	Pessoal 120.000
Transferências Correntes	Obrigações Patronais 50.000
Receitas Diversas	Material de Consumo 25.000
TOTAL	Serviços de Terceiros e Encargos 70.000
	Transferências Correntes 180.000 450.000
	Superávit 60.000
Superávit do Orçamento Corrente	TOTAL 450.000
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
Operações de Crédito	Investimentos 50.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Inversões Financeiras 1.000
TOTAL	Transferências de Capital 1.000
	Superávit 60.000
Resumo	TOTAL 450.000
Receitas Correntes	Despesas Correntes 350.000
Receitas de Capital	Despesas de Capital 60.000
TOTAL	Reserva de Contingência 450.000

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária	Despesas de Custo
Receita Patrimonial	Pessoal 120.000
Transferências Correntes	Obrigações Patronais 50.000
Receitas Diversas	Material de Consumo 25.000
TOTAL	Serviços de Terceiros e Encargos 70.000
	Transferências Correntes 180.000 450.000
	Superávit 60.000
Superávit do Orçamento Corrente	TOTAL 450.000
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
Operações de Crédito	Investimentos 50.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Inversões Financeiras 1.000
TOTAL	Transferências de Capital 1.000
	Superávit 60.000
Resumo	TOTAL 450.000
Receitas Correntes	Despesas Correntes 350.000
Receitas de Capital	Despesas de Capital 60.000
TOTAL	Reserva de Contingência 450.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12º REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1979

Em Crf 1,00

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.184.419
Receita Patrimonial	
Transferências Correntes	50.000
Receitas Diversas	
TOTAL	1.154.419
Superávit do Orçamento Corrente	
RECEITAS DE CAPITAL	150.000
Operações de Crédito	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	
TOTAL	150.000
RESUMO	
Receitas Correntes	1.154.419
Receitas de Capital	
TOTAL	1.154.419
DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	
Pessoal	220.000
Obrigações Patronais	45.000
Material de Consumo	182.500
Serviços de Terceiros e Encargos	50.000
Transferências Correntes	20.119
Despesas de Contingência	
Superávit	150.000
TOTAL	1.304.419
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	120.000
Inversões Financeiras	30.000
Transferências de Capital	
Despesas de Contingência	
Superávit	150.000
TOTAL	150.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13º REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1979

Em Crf 1,00

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	375.000
Receita Patrimonial	
Transferências Correntes	
Receitas Diversas	25.000
TOTAL	400.000
Superávit do Orçamento Corrente	
RECEITAS DE CAPITAL	17.300
Operações de Crédito	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	
TOTAL	17.300
RESUMO	
Receitas Correntes	400.000
Receitas de Capital	
TOTAL	400.000
DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	
Pessoal	20.000
Obrigações Patronais	4.400
Material de Consumo	55.000
Serviços de Terceiros e Encargos	223.500
Transferências Correntes	50.000
Despesas de Contingência	
Superávit	17.300
TOTAL	382.700
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	
Inversões Financeiras	
Transferências de Capital	
Despesas de Contingência	
Superávit	17.300
TOTAL	17.300

(R\$ 15171 - 21-12-79 - Crf 050.025,00)

RESOLUÇÃO-COFECI N° 74/79

Homologa as primeiras e segundas Reformulações Orçamentárias do exercício de 1979, dos Conselhos Regionais das 1a., 2a., 4a., 5a., 6a., 7a., 8a., 9a., 11a., 12a., 13a., 14a., 15a., 17a., 19a., 22a. e 23a. Regiões.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, fazendo uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO autorização concedida pela Plenária do COFECI em 31 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Homologar, "ad-referendum" do Egrégio Plenário do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, as primeiras e segundas Reformulações Orçamentárias do exercício de 1979, dos Conselhos Regionais das 1a., 2a., 4a., 5a., 6a., 7a., 8a., 9a., 11a., 12a., 13a., 14a., 15a., 17a., 19a., 22a. e 23a. Regiões, na forma dos quadros anexos, os quais passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

Arqº Augusto
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15º REGIÃO

PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979

Em Crf 1,00

RECEITA	DESPESA
Sit. Ant.	Sit. Novo
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	8.050.000
Receita Patrimonial	
Transferências Correntes	2.200.000
Receitas Diversas	10.500.000
TOTAL	10.500.000
Superávit do Orçamento Corrente	2.110.000
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	2.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000.000
TOTAL	4.000.000
RESUMO	
Receitas Correntes	10.500.000
Receitas de Capital	
TOTAL	10.500.000
DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	12.450.000
Transferências Correntes	2.000.000
Despesas de Capital	2.110.000
TOTAL	15.560.000
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	2.000.000
Inversões Financeiras	2.000.000
Transferências de Capital	
Despesas de Contingência	
Superávit	2.110.000
TOTAL	2.110.000

RECEITA	DESPESA
Sit. Ant.	Sit. Novo
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	15.030.000
Receita Patrimonial	3.000.000
Transferências Correntes	700.000
Receitas Diversas	1.400.000
TOTAL	18.400.000
Superávit do Orçamento Corrente	4.150.000
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	
TOTAL	0
RESUMO	
Receitas Correntes	18.400.000
Receitas de Capital	
TOTAL	18.400.000
DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	18.300.000
Transferências Correntes	5.200.000
Despesas de Capital	4.150.000
TOTAL	27.650.000
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	4.000.000
Inversões Financeiras	2.000.000
Transferências de Capital	
Despesas de Contingência	
Superávit	4.150.000
TOTAL	4.150.000

RECEITA	DESPESA
Sit. Ant.	Sit. Novo
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	15.030.000
Receita Patrimonial	3.000.000
Transferências Correntes	700.000
Receitas Diversas	1.400.000
TOTAL	18.400.000
Superávit do Orçamento Corrente	4.150.000
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	
TOTAL	0
RESUMO	
Receitas Correntes	18.400.000
Receitas de Capital	
TOTAL	18.400.000
DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	17.730.000
Transferências Correntes	1.537.000
Despesas de Capital	4.000.000
TOTAL	23.267.000
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	2.000.000
Inversões Financeiras	3.000.000
Transferências de Capital	
Despesas de Contingência	
Superávit	4.000.000
TOTAL	4.000.000

RECEITA	DESPESA
Sit. Ant.	Sit. Novo
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	6.030.000
Receita Patrimonial	
Transferências Correntes	670.000
Receitas Diversas	1.500.000
TOTAL	7.500.000
Superávit do Orçamento Corrente	1.005.000
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	
TOTAL	0
RESUMO	
Receitas Correntes	7.500.000
Receitas de Capital	
TOTAL	7.500.000
DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	7.730.000
Transferências Correntes	1.537.000
Despesas de Capital	3.000.000
TOTAL	12.267.000
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	1.000.000
Inversões Financeiras	3.000.000
Transferências de Capital	
Despesas de Contingência	
Superávit	1.005.000
TOTAL	1.005.000

RECEITA	DESPESA
Sit. Ant.	Sit. Novo
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	2.157.000
Receita Patrimonial	
Transferências Correntes	150.000
Receitas Diversas	1.500.000
TOTAL	3.807.000
Superávit do Orçamento Corrente	530.000
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	
TOTAL	0
RESUMO	
Receitas Correntes	3.807.000
Receitas de Capital	
TOTAL	3.807.000
DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	2.157.000
Transferências Correntes	150.000
Despesas de Capital	530.000
TOTAL	2.837.000
DESPESAS DE CAPITAL	

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 5ª REGIÃO			
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			
Em Cr\$ 1,00			
RECEITA	DESPESA		
Sit. Ant.	Sit. Novo	Sit. Ant.	Sit. Novo
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	2.515.000	Despesas de Gasto:	1.151.000
Receita Patrimonial	110.000	Transferências Correntes	355.100
Transferências Correntes	50.000	Despesas de Capital	1.056.000
Receitas Diversas	200.000	TOTAL	2.657.000
TOTAL	2.715.000		2.657.000
Superávit do Orçamento Corrente	1.056.000	DESPESAS DE CAPITAL	
RECEITAS DE CAPITAL		Investimentos	163.000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	893.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	150.000
TOTAL	1.056.000	TOTAL	1.056.000
RECEITAS CORRENTES	2.657.000	DESPESA	685.000
Receitas de Capital	2.657.000		
TOTAL	2.657.000		
RESUMO		Despesas Correntes	1.972.000
		Despesas de Capital	685.000
		Reserva de Contingência	1.972.000
		TOTAL	2.657.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 5ª REGIÃO			
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			
Em Cr\$ 1,00			
RECEITA	DESPESA		
Sit. Ant.	Sit. Novo	Sit. Ant.	Sit. Novo
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	2.500.000	Despesas de Gasto:	1.150.000
Receita Patrimonial	110.000	Transferências Correntes	355.100
Transferências Correntes	50.000	Despesas de Capital	1.056.000
Receitas Diversas	200.000	TOTAL	2.656.000
TOTAL	2.600.000		2.656.000
Superávit do Orçamento Corrente	1.056.000	DESPESAS DE CAPITAL	
RECEITAS DE CAPITAL		Investimentos	163.000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	893.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	150.000
TOTAL	1.056.000	TOTAL	1.056.000
RECEITAS CORRENTES	2.600.000	DESPESA	685.000
Receitas de Capital	2.600.000		
TOTAL	2.600.000		
RESUMO		Despesas Correntes	1.910.000
		Despesas de Capital	685.000
		Reserva de Contingência	1.910.000
		TOTAL	2.600.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 5ª REGIÃO			
SEGUNDA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			
Em Cr\$ 1,00			
RECEITA	DESPESA		
Sit. Ant.	Sit. Novo	Sit. Ant.	Sit. Novo
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	2.515.000	Despesas de Gasto:	1.151.000
Receita Patrimonial	110.000	Transferências Correntes	355.100
Transferências Correntes	50.000	Despesas de Capital	1.056.000
Receitas Diversas	200.000	TOTAL	2.657.000
TOTAL	2.715.000		2.657.000
Superávit do Orçamento Corrente	1.056.000	DESPESAS DE CAPITAL	
RECEITAS DE CAPITAL		Investimentos	163.000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	893.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	150.000
TOTAL	1.056.000	TOTAL	1.056.000
RECEITAS CORRENTES	2.657.000	DESPESA	685.000
Receitas de Capital	2.657.000		
TOTAL	2.657.000		
RESUMO		Despesas Correntes	1.972.000
		Despesas de Capital	685.000
		Reserva de Contingência	1.972.000
		TOTAL	2.657.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 5ª REGIÃO			
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			
Em Cr\$ 1,00			
RECEITA	DESPESA		
Sit. Ant.	Sit. Novo	Sit. Ant.	Sit. Novo
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.100.000	Despesas de Gasto:	1.150.000
Receita Patrimonial	80.000	Transferências Correntes	185.100
Transferências Correntes	50.000	Despesas de Capital	895.000
Receitas Diversas	200.000	TOTAL	2.657.000
TOTAL	1.250.000		2.657.000
Superávit do Orçamento Corrente	100.000	DESPESAS DE CAPITAL	
RECEITAS DE CAPITAL		Investimentos	210.000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	250.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	400.000
TOTAL	100.000	TOTAL	100.000
RECEITAS CORRENTES	1.250.000	DESPESA	685.000
Receitas de Capital	1.250.000		
TOTAL	1.250.000		
RESUMO		Despesas Correntes	1.100.000
		Despesas de Capital	685.000
		Reserva de Contingência	1.100.000
		TOTAL	1.250.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 6ª REGIÃO			
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			
Em Cr\$ 1,00			
RECEITA	DESPESA		
Sit. Ant.	Sit. Novo	Sit. Ant.	Sit. Novo
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	2.515.000	Despesas de Gasto:	1.151.000
Receita Patrimonial	110.000	Transferências Correntes	355.100
Transferências Correntes	50.000	Despesas de Capital	1.056.000
Receitas Diversas	200.000	TOTAL	2.657.000
TOTAL	2.715.000		2.657.000
Superávit do Orçamento Corrente	1.056.000	DESPESAS DE CAPITAL	
RECEITAS DE CAPITAL		Investimentos	163.000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	893.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	150.000
TOTAL	1.056.000	TOTAL	1.056.000
RECEITAS CORRENTES	2.657.000	DESPESA	685.000
Receitas de Capital	2.657.000		
TOTAL	2.657.000		
RESUMO		Despesas Correntes	1.972.000
		Despesas de Capital	685.000
		Reserva de Contingência	1.972.000
		TOTAL	2.657.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 6ª REGIÃO			
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			
Em Cr\$ 1,00			
RECEITA	DESPESA		
Sit. Ant.	Sit. Novo	Sit. Ant.	Sit. Novo
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.100.000	Despesas de Gasto:	1.150.000
Receita Patrimonial	80.000	Transferências Correntes	185.100
Transferências Correntes	50.000	Despesas de Capital	895.000
Receitas Diversas	200.000	TOTAL	2.657.000
TOTAL	1.250.000		2.657.000
Superávit do Orçamento Corrente	100.000	DESPESAS DE CAPITAL	
RECEITAS DE CAPITAL		Investimentos	210.000
Operações de Crédito		Inversões Financeiras	250.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Transferências de Capital	400.000
TOTAL	100.000	TOTAL	100.000
RECEITAS CORRENTES	1.250.000	DESPESA	685.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 12º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979						CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 15º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979					
RECEITA			DESPESA			RECEITA			DESPESA		
	Sit. Ant.	Sit. Nova									
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES			RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.151.110	1.151.110	Despesas de Custo	1.012.500	1.012.500	Receita Tributária	570.000	470.000	Despesas de Custo	908.200	905.800
Receita Patrimonial	150.000	150.000	Transferências Correntes	292.119	292.519	Receita Patrimonial	50.000	50.000	Transferências Correntes	181.800	184.200
Transferências Correntes	50.000	50.000	Despesas de Capital	150.000	150.000	Receitas Diversas	530.000	340.000	Despesas de Capital	100.000	100.000
Receitas Diversas	100.000	100.000	TOTAL	1.151.110	1.151.110	TOTAL	1.150.000	1.150.000	TOTAL	1.150.000	1.150.000
TOTAL	1.151.110	1.151.110									
Superávit do Orçamento Corrente			DESPESAS DE CAPITAL			Superávit do Orçamento Corrente	60.000	60.000	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			Investimentos	120.000	120.000	Receitas Correntes	50.000	50.000	Investimentos	1.000	1.000
Operações de Crédito			Inversões Financeiras	30.000	30.000	Despesas de Capital	60.000	60.000	Inversões Financeiras	1.000	1.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Transferências de Capital			TOTAL	60.000	60.000	Transferências de Capital		
TOTAL	150.000	150.000	TOTAL	150.000	150.000	TOTAL	60.000	60.000	TOTAL	60.000	60.000
Receitas Correntes	1.151.110	1.151.110	RESUMO			Receitas Correntes	1.150.000	1.150.000	Reservas de Contingência	1.000	1.000
Receitas de Capital			Despesas Correntes	150.000	150.000	TOTAL	1.150.000	1.150.000	TOTAL	1.150.000	1.150.000
TOTAL	1.151.110	1.151.110									
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 13º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 15º REGIÃO SEGUNDA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 12º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 13º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979		
RECEITA			DESPESA			RECEITA			DESPESA		
	Sit. Ant.	Sit. Nova									
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES			RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	300.000	1.130.000	Despesas de Custo	820.000	1.270.400	Receita Tributária	470.000	170.000	Despesas de Custo	795.000	780.000
Receita Patrimonial			Transferências Correntes	349.000	369.600	Receita Patrimonial	50.000	50.000	Transferências Correntes	284.200	284.200
Transferências Correntes	300.000	300.000	Despesas de Capital	121.400	260.000	Receitas Diversas	510.000	340.000	Despesas de Capital	0.000	85.000
Receitas Diversas			TOTAL	1.200.000	1.300.000	TOTAL	1.150.000	1.150.000	TOTAL	1.150.000	1.150.000
TOTAL	1.200.000	1.300.000									
Superávit do Orçamento Corrente			DESPESAS DE CAPITAL			Superávit do Orçamento Corrente	70.000	85.000	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			Investimentos	121.400	260.000	Receitas Correntes	69.000	84.000	Investimentos	1.000	1.000
Operações de Crédito			Inversões Financeiras			Despesas de Capital	60.000	85.000	Inversões Financeiras	1.000	1.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Transferências de Capital			TOTAL	70.000	85.000	Transferências de Capital		
TOTAL	121.400	260.000	TOTAL	121.400	260.000	TOTAL	70.000	85.000	TOTAL	70.000	85.000
Receitas Correntes	1.200.000	1.300.000	RESUMO			Receitas Correntes	1.150.000	1.150.000	Reservas de Contingência	1.000	1.000
Receitas de Capital			Despesas Correntes	150.000	150.000	TOTAL	1.150.000	1.150.000	TOTAL	1.150.000	1.150.000
TOTAL	1.200.000	1.300.000									
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 14º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 15º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 12º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 13º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979		
RECEITA			DESPESA			RECEITA			DESPESA		
	Sit. Ant.	Sit. Nova									
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES			RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	4.550.000	1.850.000	Despesas de Custo	1.250.400	3.449.500	Receita Tributária	4.010.000	1.010.000	Despesas de Custo	780.000	750.200
Receita Patrimonial			Transferências Correntes	369.000	470.000	Receita Patrimonial	50.000	50.000	Transferências Correntes	215.200	218.800
Transferências Correntes	570.000	570.000	Despesas de Capital	200.000	265.000	Receitas Diversas	510.000	340.000	Despesas de Capital	150.000	150.000
Receitas Diversas			TOTAL	4.990.000	2.259.000	TOTAL	4.160.000	1.160.000	TOTAL	4.160.000	1.160.000
TOTAL	4.990.000	2.259.000									
Superávit do Orçamento Corrente			DESPESAS DE CAPITAL			Superávit do Orçamento Corrente	150.000	150.000	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			Investimentos	260.000	265.000	Receitas Correntes	150.000	150.000	Investimentos	150.000	150.000
Operações de Crédito			Inversões Financeiras			Despesas de Capital	260.000	265.000	Inversões Financeiras	150.000	150.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Transferências de Capital			TOTAL	150.000	150.000	Transferências de Capital		
TOTAL	360.000	360.000	TOTAL	260.000	265.000	TOTAL	150.000	150.000	TOTAL	150.000	150.000
Receitas Correntes	4.550.000	2.259.000	RESUMO			Receitas Correntes	1.150.000	1.150.000	Reservas de Contingência	1.000	1.000
Receitas de Capital			Despesas Correntes	150.000	150.000	TOTAL	1.150.000	1.150.000	TOTAL	1.150.000	1.150.000
TOTAL	4.550.000	2.259.000									
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 14º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 15º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 12º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 13º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979		
RECEITA			DESPESA			RECEITA			DESPESA		
	Sit. Ant.	Sit. Nova									
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES			RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	2.045.400	2.015.000	Despesas de Custo	1.081.620	1.581.620	Receita Tributária	887.010	887.010	Despesas de Custo	200.000	200.000
Receita Patrimonial			Transferências Correntes	420.000	420.000	Receita Patrimonial	71.000				

Sexta-feira 21

DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

Dezembro de 1979 7329

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 22º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			
RECEITA		DESPESA	
SIT. ANT.	SIT. NOVO	SIT. ANT.	SIT. NOVO
RECEITAS CORRENTES:		DESPESAS CORRENTES:	
Receita Tributária	370.000	Despesas de Custo	183.000
Receita Patrimonial		Transferências Correntes	119.000
Transferências Correntes	50.000	Despesas de Capital	114.000
Receitas Diversas	27.000	TOTAL	397.000
TOTAL	447.000		447.000
Superávit do Orçamento Corrente			
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	114.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	27.000
TOTAL	114.000	TOTAL	141.000

RESUMO

Receitas Correntes	447.000	Despesas Correntes	397.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	141.000
TOTAL	447.000	TOTAL	447.000
Reserva de Contingência		Reserva de Contingência	

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 22º REGIÃO

PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979

Em Cr\$ 1,00

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 22º REGIÃO PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			
RECEITA		DESPESA	
SIT. ANT.	SIT. NOVO	SIT. ANT.	SIT. NOVO
RECEITAS CORRENTES:		DESPESAS CORRENTES:	
Receita Tributária	375.000	Despesas de Custo	302.700
Receita Patrimonial		Transferências Correntes	80.000
Transferências Correntes	25.000	Despesas de Capital	47.300
Receitas Diversas	10.000	TOTAL	400.000
TOTAL	400.000		400.000
Superávit do Orçamento Corrente			
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	17.300
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	43.023
TOTAL	17.300	TOTAL	43.023

RESUMO

Receitas Correntes	400.000	Despesas Correntes	356.977
Receitas de Capital		Despesas de Capital	43.023
TOTAL	400.000	TOTAL	399.000
(R\$ 15167 - 21-12-79 - Cr\$ 153.525,00)			

RESOLUÇÃO-COFECI N° 75 /79

Aprova a Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, do exercício de 1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, fazendo uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO autorização concedida pela Plenária do COFECI em 31 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Aprovar, "ad-referendum" do Egrégio Plenário do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, a Reformulação Orçamentária do exercício de 1979, do COFECI, na forma do discriminativo anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

Aref. Aspreuy
PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO DE 1979			
RECEITA		DESPESA	
SIT. ANT.	SIT. NOVO	SIT. ANT.	SIT. NOVO
RECEITAS CORRENTES:		DESPESAS CORRENTES:	
Receita Tributária		Despesas de Custo	15.110.717
Receita Patrimonial	15.110.718	Transferências Correntes	16.519.747
Transferências Correntes	1.515.201	Despesas de Capital	653.055
Receitas Diversas	1.515.201	TOTAL	16.525.000
TOTAL	16.525.000		16.525.000
Superávit do Orçamento Corrente			
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	1.500.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	1.250.000
TOTAL	2.750.000	TOTAL	2.750.000

Receitas Correntes	15.721.201	Despesas Correntes	15.503.452
Receitas de Capital		Despesas de Capital	3.510.455
TOTAL	15.721.201	TOTAL	15.503.455
(R\$ 15168 - 21-12-79 - Cr\$ 153.525,00)			

RESOLUÇÃO-COFECI N° 76 /79

Homologa os Orçamentos dos Conselhos

Regionais para o exercício de 1980.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, fazendo uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO autorização concedida pela Plenária do COFECI em 31 de outubro de 1979;

RESOLVE:

Homologar, "ad-referendum" do Egrégio Plenário do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, os orçamentos para o exercício de 1980 dos Conselhos Regionais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões, na forma dos quadros anexos, os quais passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

Aref. Aspreuy

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS — 1º REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980

Em Cr\$ 1,00

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	20.100.000	Despesas de Custo	6.620.000
Receita Patrimonial		Pessoal	1.500.000
Transferências Correntes	- 400.000	Obrigações Previdenciárias	1.250.000
Receitas Diversas		Material de Consumo	3.250.000
TOTAL	22.000.000	Despesas de Serviços de Terceiros e Encargos	5.930.000
		Transferências Correntes	4.550.000
		Superávit	3.750.000
Superávit do Orçamento Corrente		TOTAL	24.000.000
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	830.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	
TOTAL	2.000.000	Transferências de Capital	
		Superávit	2.920.000
		TOTAL	3.750.000

RESUMO	
Receitas Correntes	22.000.000
Receitas de Capital	2.000.000
TOTAL	24.000.000
Reserva de Contingência	

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	

RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito
Alienação de Bens Móveis e Imóveis

TOTAL 1.624.000

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos 314.000
Inversões Financeiras 1.300.000
Transferências de Capital
Superávit

TOTAL 1.624.000

RESUMO
Receitas Correntes 7.000.000
Receitas de Capital

Despesas Correntes 5.376.000
Despesas de Capital 1.624.000
Reserva de Contingência

TOTAL 7.000.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 5^ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980 Em Cr\$ 1.00

RECEITA

DESPESA

RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária 2.425.000
Receita Patrimonial 200.000
Transferências Correntes
Receitas Diversas 525.000

TOTAL 3.150.000

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custo
Pessoal 700.000
Obrigações Patronais 144.500
Material de Consumo 164.000
Serviços de Terceiros e Encargos 922.500
Transferências Correntes 590.000

2.521.000

Superávit 629.000

TOTAL 3.150.000

Superávit do Orçamento Corrente 629.000

RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito
Alienação de Bens Móveis e Imóveis

TOTAL 629.000

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos 179.000
Inversões Financeiras 450.000

TOTAL 629.000

RESUMO
Receitas Correntes 3.150.000
Receitas de Capital

Despesas Correntes 2.521.000
Despesas de Capital 629.000

TOTAL 3.150.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 6^ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980 Em Cr\$ 1.00

RECEITA

DESPESA

RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária 4.190.000
Receita Patrimonial 600.000
Transferências Correntes
Receitas Diversas 1.210.000

TOTAL 6.000.000

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custo
Pessoal 2.100.000
Obrigações Patronais 510.000
Material de Consumo 510.000
Serviços de Terceiros e Encargos 1.075.000
Transferências Correntes 1.040.000

4.835.000

Superávit 1.165.000

TOTAL 6.000.000

Superávit do Orçamento Corrente 1.165.000

RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito
Alienação de Bens Móveis e Imóveis

TOTAL 1.165.000

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos 165.000
Inversões Financeiras 1.000.000

TOTAL 1.165.000

RESUMO
Receitas Correntes 6.000.000
Receitas de Capital

Despesas Correntes 4.835.000
Despesas de Capital 1.165.000

TOTAL 6.000.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 7^ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980 Em Cr\$ 1.00

RECEITA

DESPESA

RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária 2.800.000
Receita Patrimonial 200.000
Transferências Correntes
Receitas Diversas 2.700.000

TOTAL 5.500.000

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custo
Pessoal 800.000
Obrigações Patronais 300.000
Material de Consumo 300.000
Serviços de Terceiros e Encargos 1.773.000
Transferências Correntes 1.130.000

4.132.600

Superávit 1.367.400

TOTAL 3.200.000

Superávit do Orçamento Corrente 1.367.400

RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito
Alienação de Bens Móveis e Imóveis

TOTAL 1.367.400

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos 367.400
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

Superávit 1.000.000

TOTAL 1.367.400

RESUMO
Receitas Correntes 5.500.000
Receitas de Capital

Despesas Correntes 4.132.600
Despesas de Capital 367.400

TOTAL 5.500.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 8^ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980 Em Cr\$ 1.00

RECEITA

DESPESA

RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária 8.550.000
Receita Patrimonial 200.000
Transferências Correntes
Receitas Diversas 2.800.000

TOTAL 11.500.000

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custo
Pessoal 2.895.000
Obrigações Patronais 510.000
Material de Consumo 900.000
Serviços de Terceiros e Encargos 2.075.000
Transferências Correntes 2.379.520

8.849.520

Superávit 2.790.480

TOTAL 11.500.000

Superávit do Orçamento Corrente 2.790.480

RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito
Alienação de Bens Móveis e Imóveis

TOTAL 2.790.480

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos 990.480
Inversões Financeiras 1.000.000
Transferências de Capital 200.000

TOTAL 2.790.480

RESUMO
Receitas Correntes 11.500.000
Receitas de Capital

Despesas Correntes 8.849.520
Despesas de Capital 2.790.480

TOTAL 11.500.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 9^ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980 Em Cr\$ 1.00

RECEITA

DESPESA

RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária 11.640.000
Receita Patrimonial 200.000
Transferências Correntes
Receitas Diversas

TOTAL 11.640.000

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custo
Pessoal 2.895.000
Obrigações Patronais 510.000
Material de Consumo 900.000
Serviços de Terceiros e Encargos 2.075.000
Transferências Correntes 2.379.520

8.849.520

Superávit 2.790.480

TOTAL 11.640.000

Superávit do Orçamento Corrente 2.790.480

RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito
Alienação de Bens Móveis e Imóveis

TOTAL 2.790.480

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos 990.480
Inversões Financeiras 1.000.000
Transferências de Capital 200.000

TOTAL 2.790.480

RESUMO
Receitas Correntes 11.640.000
Receitas de Capital

Despesas Correntes 8.849.520
Despesas de Capital 2.790.480

TOTAL 11.640.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 9^ª REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980 Em Cr\$ 1.00

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária 6.513.407	Despesas de Custo
Receita Patrimonial	Pessoal
Transferências Correntes	Obrigações Patronais
Receitas Diversas	Material de Consumo
TOTAL 8.863.407	Serviços de Terceiros e Encargos
	Transferências Correntes
	Despesas Exercícios Anteriores
	Superávit
	TOTAL 8.863.407

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária 8.863.407	Despesas de Custo
Receita Patrimonial	Pessoal
Transferências Correntes	Obrigações Patronais
Receitas Diversas	Material de Consumo
TOTAL 8.863.407	Serviços de Terceiros e Encargos
	Transferências Correntes
	Despesas Exercícios Anteriores
	Superávit
	TOTAL 8.863.407

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária 8.863.407	Despesas de Custo
Receita Patrimonial	Pessoal
Transferências Correntes	Obrigações Patronais
Receitas Diversas	Material de Consumo
TOTAL 8.863.407	Serviços de Terceiros e Encargos
	Transferências Correntes
	Despesas Exercícios Anteriores
	Superávit
	TOTAL 8.863.407

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária 8.863.407	Despesas de Custo
Receita Patrimonial	Pessoal
Transferências Correntes	Obrigações Patronais
Receitas Diversas	Material de Consumo
TOTAL 8.863.407	Serviços de Terceiros e Encargos
	Transferências Correntes
	Despesas Exercícios Anteriores
	Superávit
	TOTAL 8.863.407

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária 8.863.407	Despesas de Custo

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 14 ^ª REGIÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980		In Cr\$ 1,00
RÉCITA		DESPESA
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	3.106.000	
Receita Patrimonial		
Transferências Correntes		
Receitas Diversas	200.000	
TOTAL	3.106.000	
Superávit do Orçamento Corrente	30.000	
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		
TOTAL	30.000	
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal	818.000	
Obrigações Extrajurídicas	319.000	
Materiais de Consumo	200.000	
Serviços de Terceiros e Encargos	92.392	
Transferências Correntes	88.316	
Despesa Exercícios Anteriores	0.000	
Superávit		
TOTAL	3.036.000	
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Inversões Financeiras		
Transferências de Capital		
Superávit		
TOTAL	30.000	
RESUMO		
Receitas Correntes	3.106.000	Despesas Correntes 3.036.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital 30.000
TOTAL	3.106.000	TOTAL 3.066.000

CONSELHO REGIONAL DE CORREÇÕES DE IMÓVEIS - 18º RECIADO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980		Em Cr\$ 1.00	
RECEITA	DESPESA		
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	1.033.300	DISPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial		Despesas de Contabilidade	
Transferências Correntes		Pessoal	
Receitas Diversas	220.680	Obrigações Patronais	
		Material de Consumo	
TOTAL	1.253.980	Serviços de Terceiros e Encargos	
		Transferências Correntes	
		Superávit	
Superávit do Orçamento Corrente	64.642	TOTAL	1.253.980
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Investimentos	
		Inversões Financeiras	
TOTAL	64.642	Transferências de Capital	
		Superávit	
		TOTAL	64.642
R E S U M O			
Receitas Correntes	1.253.980	Despesas Correntes	1.189.338
Receitas de Capital		Despesas de Capital	64.642
		Reserva de Contingência	
TOTAL	1.253.980		
		TOTAL	1.253.980

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980	
Em Cr\$ 1.00	
RECEITA	EXPESA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receita Tributária	- 85.000
Receita Patrimonial	
Transferências Correntes	
Receitas Diversas	15.000
TOTAL	800.000
<i>Superávit do Orçamento Corrente</i>	<i>Superávit</i>
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL
Operações de Crédito	
Aleatorização de Bens Móveis e Imóveis	
TOTAL	*****
TOTAL	800.000
RESUMO	
Receitas Correntes	800.000
Receitas de Capital	
TOTAL	800.000
Despesas Correntes	800.000
Despesas de Capital	
Reserva de Contingência	
TOTAL	800.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 10ª REGIÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980			
		Em Cr\$ 1.000	
RECEITA		EXPESA	
RECEITAS CORRENTES		EXPESA CORRENTE	
Receita Tributária	2.020.000	Despesas de Gestão	
Receita Patrimonial		Pessoal	380.000
Transferências Correntes		Contribuições Patronais	64.500
Receitas Diversas	50.000	Material de Consumo	200.000
		Serviços de Terceiros e Encargos	604.940
		Transferências Correntes	420.560
TOTAL	2.070.000	Supervisão	1.670.000
Superávit do Orçamento Corrente	400.000	TOTAL	400.000
RECEITAS DE CAPITAL		EXPESA DE CAPITAL	
Operações de Capital		Reservatícias	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Reservas Financeiras	400.000
		Transferências de Capital	
TOTAL	400.000	Supervisão	400.000
		TOTAL	400.000
RESUMO			
Receitas Correntes	2.070.000	Despesas Correntes	1.670.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	400.000
		Reserva de Contingência	
TOTAL	2.070.000	TOTAL	2.070.000

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 16 ^a REGIÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980		Em Cr\$ 1,00
RECEITA	DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	Despesas de Gasteio	
890.314	Pessoal	278.000
Receita Patrimonial	Obrigações Patronais	81.646
Transfériências Correntes	Material de Consumo	75.000
Receitas Diversas	Serviços de Terceiros e Encargos	342.354
70.855	Transferências Correntes	117.386
TOTAL		894.386
	Superávit	78.783
Superávit do Orçamento Corrente	TOTAL	973.169
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		
TOTAL		78.783
	Superávit	
DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	973.169
Investimentos		
Inversões Financeiras		
Transferências de Capital		
Superávit		
TOTAL		78.783
R E S U M O		
Receitas Correntes	Despesas Correntes	894.386
Receitas de Capital	Despesas de Capital	78.783
TOTAL	TOTAL	973.169

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 2º REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980

Em Cr\$ 1,00

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	
Receita Patrimonial	700.891
Transferências Correntes	
Receitas Diversas	5.000
TOTAL	700.891
Superávit do Orçamento Corrente	60.453
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	
TOTAL	60.453
DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Controle	
Passos	260.000
Organização Patrimonial	75.640
Material de Consumo	70.000
Serviços de Terceiros e Encargos	135.000
Transferências Correntes	154.778
Despesas Exercícios Anteriores	5.000
Superávit	60.453
TOTAL	700.453
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	60.453
Inversões Financeiras	
Transferências de Capital	
Superávit	
TOTAL	60.453
R E S U M O	
Receitas Correntes	700.891
Receitas de Capital	60.453
Despesas Correntes	700.453
Despesas de Capital	60.453

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 17º REGIÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980			
		Em Cr\$ 1.00	
RECEITA		DESPEZA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receitas Tributária	1.572.517	Despesas de Custo	
Receita Patrimonial		Pessoal	510.573
Transferências Correntes		Obrigações Patronais	71.500
Receitas Diversas	45.000	Material de Consumo	160.000
		Serviços de Terceiros e Encargos	539.000
TOTAL	1.617.517	Transferências Correntes	336.444
		Superávit	1.617.517
Superávit do Orçamento Corrente		TOTAL	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	
		Transferências de Capital	
TOTAL	*****	Superávit	
		TOTAL	
RESUMO			
Receitas Correntes	1.617.517	Despesas Correntes	1.617.517
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
		Reserva de Contingência	

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 21 ^ª REGIÃO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE - 1980		Em Cr\$ 1,00
RECEITA	DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	Despesas de Comunicação	
660.160	Despesas de Cartório	
Receita Patrimonial	Passivo 1	180.000
Transferências Correntes	Obrigações Patronais	48.000
Receitas Diversas	Material de Consumo	16.000
660.160	Serviços de Terceiros e Encargos	295.000
TOTAL	Transferências Correntes	660.160
Superávit do Orçamento Corrente	Superávit	29.840
29.840	TOTAL	29.840
RECEITAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	Investimentos	29.840
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Inversões Financeiras	
—	Transferências de Capital	
TOTAL	Superávit	29.840
29.840	TOTAL	29.840
RESUMO		
Receitas Correntes	Despesas Correntes	660.160
Receitas de Capital	Despesas de Capital	29.840
	Reserva de Contingência	

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 21º REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980
Em Cr\$ 1,00

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	810.000
Receita Patrimonial	10.000
Transferências Correntes	10.000
Receitas Únivas	150.000
TOTAL	980.000
Superávit de Orçamento Corrente	-150.000
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	150.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	
TOTAL	150.000
RESUMO	
Receitas Correntes	980.000
Receitas de Capital	150.000
TOTAL	980.000

DESPESA CORRENTE	
Despesas de Gestão	194.000
Operações de Crédito	43.000
Gastos Administrativos	32.000
Material de Consumo	10.000
Serviços de Terceiros e Encargos	100.000
Transferências Correntes	150.000
Superávit	150.000
TOTAL	980.000

DESPESA DE CAPITAL	
Investimentos	150.000
Invenções Financeiras	
Transferências de Capital	
Superávit	
TOTAL	150.000

RESUMO	
Despesas Correntes	790.000
Despesas de Capital	150.000
Reserva de Contingência	
TOTAL	940.000

DESPESA CORRENTE	
Despesas de Gestão	975.700
Operações de Crédito	24.300
Gastos Administrativos	194.000
Materiais de Consumo	43.000
Serviços de Terceiros e Encargos	32.000
Transferências Correntes	150.000
Superávit	24.300
TOTAL	1.000.000

DESPESA DE CAPITAL	
Investimentos	24.300
Invenções Financeiras	
Transferências de Capital	
Superávit	
TOTAL	24.300

RESUMO	
Despesas Correntes	975.700
Despesas de Capital	24.300
Reserva de Contingência	
TOTAL	1.000.000

(NP 15189 - 21-12-79 - Cr\$152.525,00)

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980
Em Cr\$ 1,00

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	11.000.000
Receita Patrimonial	1.051.200
Transferências Correntes	1.220.000
Reservas Únivas	12.345.995
TOTAL	26.532.455
Superávit de Orçamento Corrente	200.000
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	200.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	
TOTAL	200.000
RESUMO	
Receitas Correntes	26.532.455
Receitas de Capital	200.000
TOTAL	26.532.455

(NP 15179 - 21-12-79 - Cr\$0.525,00)

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 21º REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980
Em Cr\$ 1,00

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	810.000
Receita Patrimonial	10.000
Transferências Correntes	10.000
Receitas Únivas	150.000
TOTAL	980.000
Superávit de Orçamento Corrente	-150.000
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	150.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	
TOTAL	150.000
RESUMO	
Receitas Correntes	980.000
Receitas de Capital	150.000
TOTAL	980.000

DESPESA CORRENTE	
Despesas de Gestão	194.000
Operações de Crédito	43.000
Gastos Administrativos	32.000
Materiais de Consumo	10.000
Serviços de Terceiros e Encargos	100.000
Transferências Correntes	150.000
Superávit	24.300
TOTAL	1.000.000

DESPESA DE CAPITAL	
Investimentos	24.300
Invenções Financeiras	
Transferências de Capital	
Superávit	
TOTAL	24.300

RESUMO	
Despesas Correntes	975.700
Despesas de Capital	24.300
Reserva de Contingência	
TOTAL	1.000.000

(NP 15189 - 21-12-79 - Cr\$152.525,00)

RESOLUÇÃO-COFECI N° 77/79

Aprova o Orçamento do Conselho Federal de Corretores de Imóveis para 1980.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, fazendo uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO autorização concedida pela Plenária do COFECI em 31 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Aprovar, "ad-referendum" do Egrégio Plenário do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, o Orçamento do COFECI para o exercício de 1980, estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 26.532.455,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) respectivamente, na forma do Anexo-Ex-
-xto, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

Assinado:
PRESIDENTE

- 00.000.012.10 06 encerram cílico o ato no sup. (NP 15179) e estabeleceram os

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 49 alínea, "l" e "z" do Regimento Interno do CRMV, aprovado pela Resolução nº 04 de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Conceder o auxílio financeiro de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade de Medicina Veterinária de Sergipe, como sua contribuição para as despesas com a realização do I ENCONTRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DO NORDESTE, realizado em Aracaju - Sergipe, no período de 07 a 09 de novembro de 1979.

Art. 29 - A Sociedade favorecida com o auxílio, objeto do art. 19, deverá comprovar a integral aplicação do mesmo nas finalidades para as quais foi concedido.

Portaria nº 39

De 30-11-1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 49, alíneas "l" e "z" do Regimento Interno do CRMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Conceder o auxílio financeiro de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal, como sua contribuição para as despesas com a realização da II SEMANA NACIONAL DE DEFESA ECOLÓGICA, em Brasília, Distrito Federal, no período de 17 a 26 de setembro a 26 de setembro de 1979.

Art. 29 - A Sociedade favorecida com o auxílio, objeto do art. 19 deverá comprovar a integral aplicação do mesmo nas finalidades para as quais foi concedido.

Portaria nº 40

De 30-11-1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO

R E S O L V E:

Dispensar o sr. Reginaldo dos Santos Rais, motorista oficial do CFMV, do quadro de funcionários deste Órgão, a partir do dia 30 de novembro de 1.979.

PORTARIA N° 41
DE 01.12.1979.

inscrição, e anuidade da pessoas jurídicas, multas e demais valores monetários fixados com base no salário mínimo, deverão ser observados como índices básicos os constantes da tabela anexa à referida Portaria, considerando os mesmos percentuais e prazos, estabelecidos na legislação vigente e nas Resoluções do CFMV.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL

RENÉ JUBOIS

RESOLUÇÃO N° 287
De 06.12.1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, alíneas "l" e "r" do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução n° 04, de 28 de julho de 1969,

R E S O L V E:

Admitir o sr. VILMAR BRUNO SOARES, a partir de 01.12.79, para exercer a função de motorista oficial do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com base na Portaria n° 17, de 11 de maio de 1979 e na Resolução n° 276, de 20 de setembro de 1.979.

RENÉ JUBOIS

RESOLUÇÃO N° 285
De 06.12.1979.-

R E S O L V E:

Homologar a Portaria n° 37, de 28 de novembro de 1979, do Presidente do CFMV, que concede o empréstimo de cr.\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao CRMV-10, em Salvador, com reembolso a este Federal, do total da quantia, sem ônus, no prazo de 120 dias a partir da publicação da Portaria.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL

RENÉ JUBOIS

RESOLUÇÃO N° 288
De 06.12.1979.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, da Lei n° 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com o Art. 3º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução n° 04, de 28 de julho de 1969, e tendo em vista a exposição de motivos constantes do Processo CFMV, n° 1.252/79,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Portaria n° 32, de 03 de outubro de 1979, do Presidente do CFMV, que prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo concedido na Portaria n° 24, de 29.06.79.

Art. 2º - Altera a composição da Diretoria Provisória de que trata a mesma Portaria n° 24, substituindo o dr. Alison Gordim Pedroso, CRMV-6 n° 135, pelo Dr. José Severino Surey Filho - CRMV-6 n° 0076 e o Dr. Marcílio Clemente - CRMV-6 n° 156 pelo Dr. Irineu Pedro Pereira CRMV-6 n° 0132.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL

RENÉ JUBOIS

RESOLUÇÃO N° 286
DE 06.12.1979.-

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f" da Lei n° 5.517, de 23 de outubro de 1.968, e seu Regulamento baixado, pelo Decreto n° 64.704, de 17 de junho de 1.969,

R E S O L V E:

Homologar a Portaria n° 38, de 30 de novembro de 1979, do Presidente do CFMV, que concede o auxílio financeiro de cr.\$10.000,00 - (dez mil cruzeiros) à Sociedade de Medicina Veterinária do Sergipe, como sua contribuição para as despesas com a realização do I ENCONTRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DO NORDESTE, realizado em Aracaju- Sergipe, no período de 07 a 09 de novembro de 1979, devendo cumprir obrigatoriamente o que dispõe o art. 2º da referida Portaria.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL

RENÉ JUBOIS

RESOLUÇÃO N° 289
DE 06-12-1.979.-

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei n° 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto n° 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com o Art. 3º, alínea "n" do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução n° 04, de 28 de julho de 1969, e considerando o disposto no Decreto 84.144, de 19 de novembro de 1979, que fixa o coeficiente da atualização monetária prevista na Lei n° 6.206, de 29.04.75,

R E S O L V E:

Homologar a Portaria n° 35, de 8 de novembro de 1979, do Presidente do CFMV, que fixa novos valores para efeitos de cálculos de taxa de

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f" da Lei n° 5.517, de 23 de outubro de 1.968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto n° 64.704, de 17 de junho de 1.969,

R E S O L V E:

Homologar a Portaria n° 39, de 30 de novembro de 1979, do Presidente do CFMV, que concede o auxílio financeiro de cr.\$10.000,00 -

(dez mil cruzeiros) à Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal como sua contribuição para as despesas da II SEMANA NACIONAL DE DEFESA ECO LÓGICA, no período de 17 a 26 de setembro de 1.979, devendo cumprir obrigatoriamente o que dispõe o art. 29 da referida Portaria.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
SECRETÁRIO GERAL

RENÉ VUBOIS

PORTEIRA N° 42
De 16.12.1979.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, alínea "l", do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução n° 04, de 28 de julho de 1969, e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução n° 280, de 20 de setembro de 1.979,

R E S O L V E :

Homologar os Atos dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, abaixo discriminados, que aprovaram as Reformulações Orçamentárias para 1979:

PRIMEIRAS REFORMULAÇÕES:

CRMV-4 - (São Paulo)	Processo CFMV n° 1417/79
CRMV-7 - (MELO MORAIS)	Processo CFMV n° 1353/79
CRMV-8 - (Goiânia)	Processo CFMV n° 1553/79
CRMV-13 - (Portalegre)	Processo CFMV n° 1531/79
CRMV-14 - (Belém)	Processo CFMV n° 1515/79

SEGUNDAS REFORMULAÇÕES:

CRMV-1 (Porto Alegre)	Processo CFMV n° 1418/79
CRMV-9 (Cuiabá)	Processo CFMV n° 1418a/79
CRMV-12 (João Pessoa)	Processo CFMV n° 1420/79

TERCEIRAS REFORMULAÇÕES:

CRMV-3 (Curitiba)	Processo CFMV n° 1419/79
-------------------	--------------------------

RENÉ VUBOIS

PRESIDENTE
CFMV-N° 0261-S"

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 1.º SÉCULO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.979

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA 1.º SÉCULO
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.979

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO INICIAL	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO INICIAL
1000 RECEITAS CORRENTES					
1100 Recursos Tributários	320.000	300.000	3000 DESPESAS CORRENTES		
1200 Recursos Parcerial			3100 Despesas de Controle	150.000	150.000
1400 Transferências Correntes	7.000	10.000	3110 Pessoal Civil	40.000	40.000
1500 Recursos Diversos	543.000	500.000	3111 Despesas Civis	40.000	40.000
TOTAL	554.000	510.000	3112 Despesas de Controle	10.000	10.000
"SUPERAVIT" DO ORG. CORRENTE	43.700	40.000	3113 Despesas de Serviços Pessoais	100.000	100.000
			3114 Despesas de Serviços Operacionais	100.000	100.000
			3115 Transferências Intergovernamentais	130.200	130.200
			3116 Transferências Operacionais	100.000	100.000
			3117 Transferências a Instituições Privadas	100.000	100.000
			3118 Repasse de Terceiros e Encargos	100.000	100.000
			3119 Remuneração de Serviços Pessoais	71.000	115.000
			3120 Remuneração de Serviços Operacionais	103.300	115.000
			3121 Remuneração de Serviços Administrativos	100.000	100.000
			3122 Despesas de Serviços Administrativos	100.000	100.000
			3123 Despesas de Serviços Operacionais	100.000	100.000
			3124 Despesas de Serviços Civis	100.000	100.000
			3125 Despesas de Serviços de Saúde	100.000	100.000
			3126 Despesas de Serviços de Ensino	100.000	100.000
			3127 Despesas de Serviços de Pesquisa	100.000	100.000
			3128 Despesas de Serviços de Cultura	100.000	100.000
			3129 Despesas de Serviços de Esportes	100.000	100.000
			3130 Despesas de Serviços de Turismo	100.000	100.000
			3131 Despesas de Serviços de Informática	100.000	100.000
			3132 Despesas de Serviços de Comunicação Social	100.000	100.000
			3133 Despesas de Serviços de Transportes	100.000	100.000
			3134 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3135 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3136 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3137 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3138 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3139 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3140 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3141 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3142 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3143 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3144 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3145 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3146 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3147 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3148 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3149 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3150 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3151 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3152 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3153 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3154 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3155 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3156 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3157 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3158 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3159 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3160 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3161 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3162 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3163 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3164 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3165 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3166 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3167 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3168 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3169 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3170 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3171 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3172 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3173 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3174 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3175 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3176 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3177 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3178 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3179 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3180 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3181 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3182 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3183 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3184 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3185 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3186 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3187 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3188 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3189 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3190 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3191 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3192 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3193 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3194 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3195 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000
			3196 Despesas de Serviços de Construção Civil	100.000	100.000

COUNSEL NACIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 3º RECLAS		PERÍODICA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.970	
ESCRITA	BITRÁTIO ATUAL	BITRÁTIO ANTERIOR	BITRÁTIO ANTERIOR
2000 BEMBIAS CIVIS			
2100 Serviço Tributário	2.310.000	2.310.000	
2200 Serviço Patrimonial	-	54.000	
2400 Transferências Correntes			
2500 Serviços Diversos	100.000	100.000	
TOTALIS	2.414.000	2.374.000	
2000 BEMBIAS CIVIS			
2110 Despesas de Gestão			
2111 Pessoal Civil			
2112 Arquivagem Patrimonial			650.000 700.000
2113 Material de Consumo			110.000 110.000
2114 Reparação de Bens e Imóveis			365.000 319.000
2115 Reparação de Bens e Imóveis Fiscais			250.000 275.000
2116 Outros Serviços e Encargos			200.000 250.000
2117 Despesas de Manutenção			- 300.000
2118 Despesas de Construção			
2119 Previdência Social e Previdência Complementar			
2120 Transferências Operacionais			625.000 675.000
2121 Transferências à Instituições Privadas			
2122 Subvenções			
2123 Subvenções de Desenvolvimento Públ			20.000 20.000
2124 Diversas Transferências Correntes			
2125 Despesas de Desenvolvimento Anterior			
2126 ...			2.300.000 2.300.000
TOTALIS	2.300.000	2.300.000	
2000 BEMBIAS CIVIS			
2100 Serviços de Capital			
Além disso de suas refer. o balance			
		45.000	
TOTALIS	45.000		
2000 BEMBIAS DE CAPITAL			
2110 Empréstimos			
2111 Outras e Detalhes			
2120 Aplicações e Material Patrimonial			50.000 100.000
2121 Aplicações de Capital			
2122 Aplicações de Detalhe			
2123 Adq. de M. Representante de Cap. já Integrado			
2124 Transferências de Capital			
2125 Amortização de Capital			
2126 Amortização de Detalhe			
2127 Amortização de M. Contratada			
2128 ...			20.000 100.000

SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO
RESUMO DA SITUAÇÃO	RESUMO	RESUMO
Bens e Direitos à Disponível Correntes	3.754.000	1.700.000
Bens e Direitos à Disponível de Capital	46.000	100.000
Total	3.800.000	1.800.000

DESENVOLVIMENTO	DEBITO	CRÉDITO
Balanço das Contas Correntes	450.000	365.000
Balanço das Contas de Capital	-	65.000
TOTAL	450.000	430.000

ORÇAMENTO MENSAL DE RECEBIMENTOS VETERINÁRIOS		100 MILHÕES	
PRIMEIRA REPARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.970			
RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL
1000 RECEITAS CORRENTES			
1100 Receita Tributária	775.000	1.411.000	
1200 Recolh. Patrimonial	150.000	150.000	
1300 Transferências Correntes			
1301 Recolh. Diversas	35.000	26.350	
1302 Total	960.000	1.687.000	
TOTAL			
1000 RECEITAS CORRENTES			
1100 Despesas de Capital			
1110 Pessoal			
1111 Pessoal Civil			265.000
1112 Pessoal Militar			51.000
1113 Encargos Pessoais			77.000
1120 Material de Consumo			35.000
1130 Serviços de Terceiros e Encargos			104.000
1131 Manutenção de Bens e Equipamentos			64.900
1132 Outros Serviços e Encargos			39.100
1140 Despesas de Exercícios Americanos			287.000
1141 Despesas de Exercícios Americanos			3.000
1150 Transferências Correntes			
1160 Transferências Intergovernamentais			
1170 Transferências para Instituições Privadas			302.300
1171 Subvenções			302.300
1180 PAMGP-Função de Aplicações Públicas			-0.000
1190 Diversas			65.720
1200 Reparação de Encargos Administrativos			
1201 Despesas de Capital			
1201.10 "Represa"			11.000
1201.20 "Dívida"			1.520.000
1201.30 "Total"			1.530.000
TOTAL			1.530.000
1000 DESPESAS DE CAPITAL			
1100 Aquisição de Imóveis e Instalações			
1110 Equipamentos e Material Permanente			-0.000
1120 Investimento Financeiro			61.340
1130 Amortização da Dívida			61.340
1131 Amortização da Dívida Integralizada			61.340
1132 Transferências de Capital			
1133 Amortização da Dívida Interna			-0.000
1134 Amortização da Dívida Contratada			61.340

RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	EXPESA
Receitas e Reservas Correntes	1.000.000	1.100.420
Receitas e Reservas de Capital	-	91.360
" "	-	1.091.080

CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - SECÇÃO PESQUISA REPRESENTATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1976					
				Em CR\$ 1,00	
RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
00 RECEITAS CORRENTES			3000 DESPESAS CORRENTES		
00 Receita Tributária	142.200	142.200	3100 Despesas de Capital		
00 Receita Poderjudicial	-	-	3110 Despesas de Material		
00 Transferências Correntes			3111 Personal Civil	65.000	40.000
00 Receitas Diversas	7.600	7.600	3113 Operações Financeiras	12.200	12.200
TOTAIS	149.800	149.800	3120 Material de Consumo	2.001	7.001
			3130 Serviços Fornecidos		
			3131 Reparação de Bens e Equipamentos Financeiros	12.000	12.000
			3132 Outros Serviços e Recursos	0.049	0.049
			3180 Despesas do Exerc. Anteriores		
			3200 Transformações Intergeneracionais		
			3210 Transformações Interoperacionais	37.450	37.450
			3220 Transformações e Imobilizações Fixas		
			3230 Despesas de Capital		
			3231 Despesas de Construção	500	500
			3232 Despesas de Compra de Serviços Públicos		
			3233 Diversas Transformações Correntes		
			3292 Despesas de Exercícios Anteriores		
			3300 Demais		
			3310 Impostos	119.800	119.800
			3320 Contribuições	20.000	20.000
			3330 Taxas	100	100
			4000 DESPESAS DE CAPITAL		
			4100 Investimentos		
			4110 Obras e Instalações		
			4120 Ampliação e Reestruturação Permanente		
			4130 Adquisição de Bens de Longo Prazo		
			4140 Aquisição de Bens de Uso Físico		
			4150 Aquisição de Bens de Uso Contingente		
			4160 Aquisição de Bens de Uso Intangível		
			4170 Transformações de Capital		
			4180 Transformações de Recursos		
			4191 Aquisição de Bens de Uso Contingente		

REGISTRO		
Liquidacion	DEBITO	CRÉDITO
Reservas e Depósitos Económicos	140.000	110.000
Reservas e Depósitos do Capital	-	30.000

CONSELHO NACIONAL DE LICENÇA VETERINÁRIA - 9º Ano		REGISTRO DEFLATORIAL DE INFLAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1.979			
RECEITA	ESTIMAÇÃO ATUAL	ESTIMAÇÃO ANTERIOR	DEFESA PÚBLICA	ESTIMAÇÃO ATUAL	ESTIMAÇÃO ANTERIOR
1000 RECEITAS CORRENTES			3000 RECEITAS CORRENTES		
1100 Receita Tributária	2.330.000	2.700.000	1100 Receita de Concessão		
1200 Receita Patrimonial	54.000	60.000	1111 Pessoal Civil	700.000	800.000
1400 Transformações Correntes			1112 Arrecadação Patrimonial	110.000	150.000
1500 Receitas Diversas	120.000	120.000	1120 Material de Consumo	310.000	320.000
TOTAIS	2.774.000	2.820.000	1121 Serviços de Construção, Manutenção e Reparos	270.000	325.000
			1122 Outros Serviços e Encargos	250.000	300.000
"DEFESA" DO CRÉDITO CORRENTE			1130 Despesas de Ense. - Administração	360.000	
DEBITOS DE CAPITAL			1200 Transformações Operacionais		
Alimentação de Bens Móveis e Imóveis	40.000	50.000	1210 Transformações Administrativas		
			1211 Transformações Operacionais	675.000	815.000
			1220 Transformações e Investimentos Privados		
			1230 Subvenções		
			1240 Contribuição do Servidor Púlico	20.000	30.000
			1250 Outras Transformações Correntes		
			1252 Despesas de Estrutura Administrativa		
			1300 DESPESAS DE CAPITAL		
			1400 Investimentos		
			1410 Servos e Material		
			1412 Equipamentos e Material Permanente	160.000	160.000
			1420 Mobiliário e Utensílios		
			1422 Aquisição de Bens	-	300.000
			1430 Aquisição de Títulos Representativos de Capital, Içá e Imobilizado		
			1432 Transformações de Capital		
			1450 Amortização da Dívida Interna		
			1451 Amortização da Dívida Contratada		
TOTAIS	40.000	50.000	TOTAIS	160.000	160.000

ESPECIFICAÇÃO	DEBITO	CRÉDITO
Depositos e Despesas Correntes	3.120.000	1.850.000
Depositos e Despesas do Capital	50.000	350.000
TOTAL	3.460.000	3.460.000

BALANÇO PLENARIA DE VENDEMA ATUALIZADA PRIMEIRA REPRESENTAÇÃO BANCARISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1.979					
		DEZ. 1979		JAN. 1980	
RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO INICIAL	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO INICIAL
1000 RECEITAS CORRENTES			1000 DESPESAS CORRENTES		
1100 Receita Tributária	553.000	553.000	1100 Proprietas de Credito		
1110 Personal			1110 Personal	1.100.000	1.100.000
1111 Personal Civil			1111 Personal Civil	300.000	300.000
1112 Personal Profissional			1112 Personal Profissional	400.000	400.000
1113 Material de Consumo			1113 Material de Consumo	100.000	100.000
1114 Servicos de Terceiros e Imóveis			1114 Servicos de Terceiros e Imóveis	500.000	500.000
1115 Remuneração de Servicos Pessoais			1115 Remuneração de Servicos Pessoais	500.000	500.000
1116 Outros Servicos e Encargos			1116 Outros Servicos e Encargos	2.300.000	2.700.000
1117 Impostos e Contribuições			1117 Impostos e Contribuições		
1118 Transferencias Interadministrativas			1118 Transferencias Interadministrativas	100.000	100.000
1119 Transferencias Operacionais			1119 Transferencias Operacionais	200.000	200.000
1120 Transferencias a Instituições Privadas			1120 Transferencias a Instituições Privadas	50.000	50.000
1121 Pagamentos a Servidores Publicos			1121 Pagamentos a Servidores Publicos	50.000	50.000
1122 Diversas Transferencias Correntes			1122 Diversas Transferencias Correntes	5.000	5.000
1123 Despesas de Exercícios Anteriores			1123 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	1.210.000
1124 Impostos e Contribuições Anteriores			1124 Impostos e Contribuições Anteriores	100.000	100.000
1125 Total			TOTAL	4.500.000	5.057.000
"REPAGAVIT" NO DEC. CORRENTE ...					
	730.000	707.000			
MESES DE CAPITAL					
4100 Investimentos em Capital			4100 Investimentos em Capital		
4101 Investimento em Material Permanente			4101 Investimento em Material Permanente	400.000	400.000
4102 Investimento em Imobilizadas			4102 Investimento em Imobilizadas		
4210 Aquisição de Imóveis			4210 Aquisição de Imóveis		
4220 Aquisição de Bens de Representação de Capital, já Integralizado			4220 Aquisição de Bens de Representação de Capital, já Integralizado		
4300 Transferências de Capital			4300 Transferências de Capital		
4301 Ajuste de Capital Interno			4301 Ajuste de Capital Interno		
4302 Abertura de Nível Contratado			4302 Abertura de Nível Contratado	330.000	330.000
			TOTAL	330.000	330.000
				730.000	707.000

ESPECIFICAÇÃO	DEBITO	DESPESA
Despesas e Despesas Correntes	7.007,627	8.210,542
Despesas e Despesas de Capital	-	7.007,627
SUMA	7.007,627	7.007,627

RESOLUCIÓN N° 291

De 06.12.1979.-
Aprova a Proposta Orçamentária do
CPMV, para o exercício de 1.980

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1.968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com o Art. 39 , alína "j", do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta Orçamentária do CFMV, para o exercício de 1980, adequado às Propostas Orçamentárias dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, conforme os anexos, em anexo.

—2005-2006 MURRAY COUNTY

ESTADO DE ANDRADE MORAES

REV. DEBOTS

THE DOCTOR'S PREGNANCY

PRESIDENTE

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receita e Depósitos Correntes	6.733.313	6.150.713
Receita e Despesas de Capital	-	1.000.713

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESOLUÇÃO N° 292

De 06.12.1979.-

Homologa os Atos dos CRM's, que aprovaram as Propostas Orçamentárias para o exercício de 1.980.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, alínea "f" da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com o Art. 39, alínea "j" do Regimento Interno do CRMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

R E S O L V E :

Homologar os Atos do Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, abaixo relacionados, que aprovaram as Propostas Orçamentárias para 1.980.

CRMV-1	(Porto Alegre)	Processo CPMV nº 1.561/79
CRMV-2	(Florianópolis)	Processo CPMV nº 1.524/79
CRMV-3	(Curitiba)	Processo CPMV nº 1.532/79
CRMV-4	(São Paulo)	Processo CPMV nº 1.417/79
CRMV-5	(Rio de Janeiro)	Processo CPMV nº 1.621/79
CRMV-6	(Campo Grande)	Processo CPMV nº 1.573/79
CRMV-7	(Belo Horizonte)	Processo CPMV-nº 1.622/79
CRMV-8	(Goiânia.)	Processo CPMV-Nº 1.552/79
CRMV-9	(Cuiabá)	Processo CPMV-nº 1.428/79
CRMV-10	(Salvador)	Processo CPMV nº 1.556/79
CRMV-11	(Recife)	Processo CPMV nº 1.592/79
CRMV-12	(João Pessoa)	Processo CPMV-nº 1.557/79
CRMV-13	(Fortaleza)	Processo CPMV-nº 1.588/79
CRMV-14	(Belém)	Processo CPMV-nº 1.591/79

JOSÉ LUIZ DE MORAES MOURA

SECRETARIO GERAL

CMV-NP 0185

RÉGIS QUBOIS

PRESIDENTE

CPMV-NP 0261 "S"

COMITÉ NACIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 1^a REGIÃO
SEÇÃO CENTRAL PARA A EXECUÇÃO DE I. DES.

OFICIO NACIONAL DE MEDICINA VETERINARIA y ZOOG

согласно Рису 9 в единицах эк. 1.000

DESCRITIVA	DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	TOTAL
1000 DESPESAS OPERATIVAS			2000 DESPESAS OPERATIVAS		
1100 Despesas Tributária	2.630.000		2100 Despesas de Custo		
1200 Despesa Pessoal	160.000		2110 Pessoal		
1400 Transferências Correntes			2111 Pessoal Civil	1.000.000	
1500 Despesas Móveis	1.170.000	3.860.000	2112 Despesas Pessoais Físicas	210.000	
			2113 Despesas de Serviços Pessoais	450.000	
			2114 Outros Serviços e Encargos	300.000	
			2120 Despesas de Recursos Americanos		
"INVESTIMENTO" no segmento Operações	2.300.000		2200 Transferências para Comunicação Social		
			2311 Transferências Operacionais	500.000	
			2312 Transferências à Instituições Privadas		
			2320 PESO - Pecúnia, de Serviços Públicos	30.000	
			2330 Outras Transferências Correntes		
			2370 Despesas de Serviços Administrativos	2.000.000	
			2380 "Investimento"		
			2390 VENDA	3.300.000	
			4000 DESPESAS DE CAPITAL		
			4100 Investimentos		
			4110 Engenharia e Instalações		
			4120 Imobilizações e Material Permanente	100.000	
			4130 Imobilizações Intangíveis	120.000	
			4200 Capital de T.I. - Apresentado Cap. 15 Integrado		
			4300 Transferência de Capital		
			4310 Investimento de R\$100.000 Reais		
			4320 Amortização de R\$100.000 Reais		
			4330 VENDA	200.000	

RESUMO		
SPECIFICAÇÃO	DEZ-1955	JAN-1956
• Reservas Correntes	1.700.000	3.670.000
• Reservas do Capital		1.970.000
TOTAL	1.700.000	3.670.000

RESUMO		
	VALORES	VALORES
Saldo Corrente	1.429.693	4.702.582
de Depósito		4.702.582
.....	1.429.693	1.429.693

RESUMO		
	DEZ/2010	JAN/2011
Resumo Contabilidade	6.410.700	6.410.700
Resumo do Capital	-	147.000
	6.410.700	6.410.700

CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 2^a REGIÃO

RESUMO	RECEITA	DESPESA
ESPECIFICAÇÃO		
Bacaria e Despesas Correntes	9.000.000	4.361.000
Bacaria e Despesas do Capital	-	780.000
.....	9.000.000	5.141.000

CONSELHO NACIONAL DA MEDICINA VETERINÁRIA - 2º MÉGIA

CONSELHO NACIONAL DA MEDICINA VETERINÁRIA - 2^ª REGIÃO

RECEITA	EM MILHÕES PARCIAL	CR\$ TOTAL	DESPESA	EM MILHÕES PARCIAL	CR\$ TOTAL
1000 RECEITAS CORRENTES			3000 DESPESAS CORRENTES		
1100 Receitas tributárias	1.342,999		3100 Despesas de Custo		
1110 Personais			3110 Despesas Sociais		
1111 Despesas Civil			3112 Despesas de Material Pessoal	300.000	
1112 Despesas Físicas			3113 Despesas de Encargos Sociais	70.000	
1113 Despesas de Bens e Serviços Pessoais			3114 Despesas de Benefícios Sociais	100.000	
1115 Material de Consumo			3115 Outros Despesas de Encargos Sociais	150.000	
1116 Serviços de Terceiros e Encargos Sociais			3116 Despesas de Encargos Sociais	800.000	
1117 Despesas de Transporte e Logística			3117 Despesas de Logística Administrativa	100.000	
1118 Despesas de Aluguel			3118 Despesas de Operações	100.000	
1119 Despesas de Manutenção			3119 Transferências a Instituições Privadas	344.250	
1120 Despesas de Serviços			3121 Subvenções		
1121 Despesas de Serviços de Administração, de Serviços Públ...			3200 Despesas de Transferências Correntes	10.000	
1122 Despesas de Transferências Correntes			3201 Despesas de Transferências Correntes	1.374,00	
1123 Despesas de Encargos Administrativos			3202 Despesas de Encargos Administrativos	1.374,00	
1124 Despesas de Encargos Sociais			3203 Despesas de Encargos Sociais	1.374,00	
1125 Despesas de Logística Administrativa			3204 Despesas de Logística Administrativa	1.374,00	
1126 Despesas de Operações			3205 Despesas de Operações	1.374,00	
1127 Despesas de Encargos Sociais			3206 Despesas de Encargos Sociais	1.374,00	
1128 Despesas de Logística Administrativa			3207 Despesas de Logística Administrativa	1.374,00	
1129 Despesas de Operações			3208 Despesas de Operações	1.374,00	
1130 Despesas de Encargos Sociais			3209 Despesas de Encargos Sociais	1.374,00	
1131 Subvenções			3210 Despesas de Encargos Sociais	1.374,00	
"SUPLETIVO" DO ORÇAMENTO CORRENTE	149,000		TOTAL	1.374,00	
			4000 DESPESAS DE CAPITAL		
			4100 Investimentos		
			4110 Investimentos Imobiliários		
			4120 Investimentos em Material Permanente	14.000	
			4200 Aquisições Financeiras		
			4210 Aquisição de Bens de	95.000	
			4211 Aquisição de Bens de	40.000	
			4212 Aquisição de Bens de	14.000	
			4213 Aquisição de Bens de	30.000	
			4214 Aquisição de Bens de	14.000	
			4215 Aquisição de Bens de	14.000	
			4216 Aquisição de Bens de	14.000	
			4217 Aquisição de Bens de	14.000	
			4218 Aquisição de Bens de	14.000	
			4219 Aquisição de Bens de	14.000	
			4220 Aquisição de Bens de	14.000	
			4221 Aquisição de Bens de	14.000	
			TOTAL	390.000	

CLASSIFICAÇÃO	SALDO	DEBITO	CRÉDITO
Tarifas e Impostos Correntes	1.425.000		1.320.000
Recursos e Reservas de Capital	- 145.000		

RESURSO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRV - 7

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

ESPECIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO MENSAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRV - 11

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

RECEITA	IN CREDÍTOS - CRV		DESPESA	IN CREDÍTOS - CRV	
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	TOTAL
1000 RECEITAS CORRENTES			3000 DESPESAS CORRENTES		
1100 Receita Tributária	6.042.000		3100 Despesas de Custo		
1200 Receita Patrimonial	492.000		3110 Pessoal		
1300 Transferências Correntes			3111 Pessoal Civil		
1500 Receitas Diversas	110.000	6.644.000	3113 Obrigações Patronais	340.000	
TOTAL	6.644.000		3120 Impostos de Comércio	340.000	
"SUPERAÇÃO" DO ORÇAMENTO CORRENTE	361.000		3130 Remuneração de Serviços Pessoais	550.000	
			3132 Outros Serviços e Encargos	1.330.000	
			3200 Transferências Intragovernamentais	1.343.000	
			3211 Transferências a Instituições Privadas	50.000	
			3220 Transferências a Fazenda Pública	5.263.000	
			3230 Transferências a Serviços de Saúde	261.000	
			3240 Transferências a Serviços de Ensino	1.446.000	
			3250 Transferências a Serviços Administrativos	1.446.000	
			3260 Transferências a Serviços de Pesquisa e Desenvolvimento	1.446.000	
			3270 Transferências a Serviços de Segurança Pública	1.446.000	
			3280 Transferências a Serviços de Defesa	1.446.000	
			3290 Transferências a Serviços de Infraestrutura	1.446.000	
			3300 Transferências a Serviços de Transportes	1.446.000	
			3310 Transferências a Serviços de Comunicação Social	1.446.000	
			3320 Transferências a Serviços de Informação Pública	1.446.000	
			3330 Transferências a Serviços de Administração Pública	1.446.000	
			3340 Transferências a Serviços de Finanças	1.446.000	
			3350 Transferências a Serviços de Desenvolvimento Econômico	1.446.000	
			3360 Transferências a Serviços de Desenvolvimento Social	1.446.000	
			3370 Transferências a Serviços de Desenvolvimento Cultural	1.446.000	
			3380 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3390 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3400 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3410 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3420 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3430 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3440 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3450 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3460 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3470 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3480 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3490 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3500 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3510 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3520 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3530 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3540 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3550 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3560 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3570 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3580 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3590 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3600 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3610 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3620 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3630 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3640 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3650 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3660 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3670 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3680 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3690 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3700 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3710 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3720 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3730 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3740 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3750 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3760 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3770 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3780 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3790 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3800 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3810 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3820 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3830 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3840 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3850 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3860 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3870 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3880 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3890 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3900 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3910 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3920 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3930 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3940 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3950 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3960 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3970 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3980 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			3990 Transferências a Serviços de Desenvolvimento da Pátria	1.446.000	
			4000 RECEITAS DE CAPITAL		
			4100 Investimentos		
			4110 Obras e Instalações		
			4120 Equipamentos e Material Permanente		
			4130 Aquisição de Imóveis		
			4140 Aplicação de Reserva		
			4150 Aplicação do Capital Integrado		
			4160 Transferências de Capital		
			4170 Amortização da Dívida Interna		
			4180 Amortização da Dívida Contratada		
			TOTAL	361.000	361.000

RECEITA	IN CREDÍTOS - CRV		DESPESA	IN CREDÍTOS - CRV	
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	TOTAL
1000 RECEITAS CORRENTES			3000 DESPESAS CORRENTES		
1100 Receita Tributária	1.250.000		3100 Despesas de Custo		
1200 Receita Patrimonial			3110 Pessoal		
1300 Transferências Correntes			3111 Pessoal Civil		
1500 Receitas Diversas	70.000	1.320.000	3113 Obrigações Patronais	40.000	
TOTAL	1.320.000		3120 Material de Consumo	56.000	
"SUPERAÇÃO" DO ORÇAMENTO CORRENTE	160.000		3130 Serviços de Terceiros e Externos	10.000	
			3132 Outros Serviços e Encargos	15.000	
			3200 Transferências Intragovernamentais	312.000	
			3211 Transferências a Instituições Privadas	10.000	
			3220 PACTO-Pátria, do Servidor Público	10.000	
			3230 Diversas Transferências Correntes	10.000	
			3240 Despesas de Serviços Administrativos	10.000	
			3250 Transferências a Instituições Administrativas	10.000	
			3260 Transferências a Instituições Fiscais	10.000	
			3270 Transferências a Serviços de Saúde	10.000	
			3280 Transferências a Serviços de Ensino	10.000	
			3290 Transferências a Serviços Administrativos	10.000	
			3300 Transferências a Serviços de Infraestrutura	10.000	
			3310 Transferências a		

Sexta-feira 21

DIARIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

Dezembro de 1979 7229

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

RETIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

<u>RENDAS TRIBUTÁRIA</u>			
111 - Contribuição Sindical			
01 - Diretas		1.000.000,00	
02 - Indiretas		<u>29.000.000,00</u>	30.000.000,00
<u>RENDAS SOCIAIS</u>			
121 - Mensalidades			2.520,00
<u>RENDAS PATRIMONIAL</u>			
133 - Juros de Títulos		2.000,00	
139 - Outras Rendas		<u>3.000,00</u>	7.000,00
<u>RENDAS EXTRAORDINÁRIA</u>			
143 - Infrações			
01 - Multa de Mora e/Contribuição Sindical		50.000,00	
144 - Produtividade Industrial - SENAI/DN		12.000,00	
145 - Descontos		30.000,00	
146 - Convênios			
01 - SESI-DN/CNI		8.000.000,00	
147 - Contribuições Regulamentares			
01 - SESI /DN		<u>286.195.610,00</u>	
02 - SENAI/DN		<u>92.543.870,00</u>	378.739.480,00
148 - Extrato de Publicações Técnicas			100.000,00
149 - Eventuais			<u>2.960.000,00</u>
			389.891.480,00
<u>RENDAS INDUSTRIAL</u>			
151 - Restaurantes		1.400.000,00	
152 - Revistas Técnicas		<u>200.000,00</u>	1.600.000,00
01 - Revista Indústria e Produtividade			
SUBTOTAL.....			421.301.000,00
Superavit Financeiro de 1978 (parte)			2.302.349,28
<u>MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS</u>			
321 - Títulos de Renda			
01 - Vendas			9.000,00
TOTAL GERAL.....			<u>423.812.349,28</u>

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
	CONTR. SINDICAL	RENDAS PRÓPRIAS	TOTAL
211 - Diretoria	—,-	67.528.000,00	67.528.000,00
212 - Departamentos	22.215.600,00	138.381.800,00	160.797.400,00
213 - Serviços	—,-	118.227.649,28	118.227.649,28
215 - Conselhos	—,-	2.930.000,00	2.930.000,00
<u>CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES</u>			
221 - Conta Especial Emprego e Salário	200.000,00	—,-	200.000,00
225 - Entidades Internacionais e/Filiação			
CICYP (Decreto nº 40.078)	100.000,00		100.000,00
AILA (Decreto nº 60.968)	—,-	270.000,00	270.000,00
OIE (Decreto nº 46.279)	—,-	330.000,00	330.000,00
<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			
235 - Departamento Jurídico	—,-	13.622.000,00	13.622.000,00
<u>OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS</u>			
242 - Cursos e Bolsas de Estudos	—,-	2.250.000,00	2.250.000,00
247 - Plano de Cooperação Universitário	1.160.000,00	18.840.000,00	20.000.000,00
<u>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u>			
252 - Congressos, Conferências e Seminários	2.600.000,00	2.100.000,00	4.700.000,00
252B - Missões e Certames em Geral	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
252C - Encontros Regionais da Indústria	70.000,00	230.000,00	300.000,00
252D - Realização de Programas, Planos e Projetos	—,-	8.000.000,00	8.000.000,00
255 - Realização de Estudos Econômicos e Financeiros			
256 - Medidas de Divulgação Comercial e Industrial	1.100.000,00	13.536.000,00	13.536.000,00
257 - Serviços Técnico-Profissionais	1.300.000,00	300.000,00	1.400.000,00
258 - Plano de Desenvolvimento Energético	—,-	500.000,00	1.800.000,00
258A - Plano de Desenvolvimento Tecnológico	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		—,-	500.000,00
<u>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</u>			
261 - Restituições	106.700,00	—,-	106.700,00
262 - Multas	—,-	44.000,00	44.000,00
TOTAL DO CUSTEIO.....	29.852.300,00	388.789.449,28	418.641.749,28
<u>APLICAÇÃO DE CAPITAIS</u>			
311 - Bens Imóveis	—,-	1.000.000,00	1.000.000,00
312 - Mobiliário e Instalações	2.500.049,28	1.599.950,72	4.100.000,00
313 - Biblioteca	—,-	70.600,00	70.600,00
TOTAL DA APLICAÇÃO.....	2.500.049,28	2.670.550,72	5.170.600,00
SUBTOTAL.....	32.352.349,28	391.460.000,00	423.812.349,28
TOTAL GERAL.....			<u>423.812.349,28</u>

DOMÍCIO VELLOSO DA SILVEIRA
PRESIDENTENAPOLEÃO CAVALCANTI LOPES BARBOSA
DIRETOR-TESOUREROANTONIO DA COSTA
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CMC-RJ 008-121-6
CPF 002 251 427/91

(Nº 14518 - 17-12-79 - Cr\$13.800,00)

Sexta-feira 21

DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

Dezembro de 1979 7301

Exercício de 1980		<u>CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS</u>				
		<u>ORÇAMENTO</u>				
		<u>RECEITA</u>				
Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	PARCIAL	TOTAL			
<u>RENDA TRIBUTÁRIA</u>						
111	Contribuição Sindical					
	1. Direta	6.120.000,00				
	2. Indireta	<u>14.280.000,00</u>	20.400.000,00			
121	Mensalidades		54,00			
134	Juros de Depósitos		2.040.000,00			
143	Infracções					
	Multa de Mora s/ Contrib. Sindical	209.946,00				
146	Recuperação de Despesas Diversas	120.000,00	329.946,00			
173	Destaque de Saldos Financeiros Disponíveis		<u>11.430.000,00</u>			
			TOTAL	34.200.000,00		
<u>MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS</u>						
<u>RENDAS SOCIAIS</u>						
<u>RENDAS PATRIMONIAL</u>						
<u>RENDAS EXTRAORDINÁRIA</u>						
<u>DESPESA</u>						
		Por conta do Imposto Sindical	Por conta de Rendas Próprias	TOTAL		
Código	CONTAS DESIGNAÇÕES					
<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>						
213	Serviços	8.489.946,00	120.054,00			
214	Edifícios	60.000,00				
219	Diversas Despesas	840.000,00		9.510.000,00		
<u>CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES</u>						
221	Governo Federal c/ Emprego e Salário	1.224.000,00		1.224.000,00		
<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>						
235	Assistência Judiciária	1.530.000,00				
237	Auxílios Diversos	180.000,00		1.710.000,00		
<u>OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS</u>						
245	Auxílios de Viagem	1.500.000,00		1.500.000,00		
<u>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u>						
252	Congressos e Conferências	6.900.000,00				
254	Prêmios Anuais Científicos	420.000,00				
258	Aperfeiçoamento e Atualização Profissional	4.620.000,00				
259	Assistência Técnica	1.620.000,00		13.560.000,00		
<u>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</u>						
261	Restituições	96.000,00				
268	Auxílios às Federações Piliadas p/Aplicação em Assistência Técnica	2.100.000,00				
269	Auxílios aos Sindicatos Vinculados p/Aplicação em Assistência Técnica	840.000,00		3.036.000,00		
		<u>30.419.946,00</u>	<u>120.054,00</u>	<u>30.540.000,00</u>		
<u>TOTAL DO CUSTEIO</u>						
<u>APLICAÇÃO DE CAPITAIS</u>						
311	Bens Imóveis - Aquisições	3.000.000,00		3.000.000,00		
311	Bens Imóveis - Obras	180.000,00		180.000,00		
312	Mobiliário e Instalações	300.000,00		300.000,00		
313	Biblioteca	180.000,00		180.000,00		
		<u>TOTAL</u>	<u>34.079.946,00</u>	<u>120.054,00</u>		
				<u>34.200.000,00</u>		
<u>PINDARO J.A. MACHADO SOBRINHO</u>						
Presidente		JOAQUIM A.B. OTTONI JUNIOR		ROBERTO PEDROSO BATITUCCI		
		Tesoureiro		Contador CRC/RJ - 12173-3		
<u>Exercício de 1979</u>						
<u>CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS</u>						
<u>RETIFICAÇÃO</u>						
<u>DO</u>						
<u>ORÇAMENTO</u>						
<u>RECEITA</u>						
Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	PARCIAL	TOTAL			
<u>RENDA TRIBUTÁRIA</u>						
111	Contribuição Sindical					
	1. Direta	3.600.000,00				
	2. Indireta	<u>8.400.000,00</u>	12.000.000,00			
121	Mensalidades		54,00			
134	Juros de Depósitos		1.530.000,00			
143	Infracções					
	Multa de Mora s/ Contribuição Sindical	92.700,00				
149	Eventuais	6.246,00	98.946,00			
173	Destaque de Saldos Financeiros	3.150.000,00				
312	Bens Móveis - Alienações	<u>21.000,00</u>	<u>3.171.000,00</u>			
		<u>TOTAL</u>	<u>16.800.000,00</u>			

Exercício de 1979

**RETIFICAÇÃO DO
ORÇAMENTO
DESPESA**

Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	TOTAL		
		Por conta do Imposto Sindical	Por conta de Rendas Próprias	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
213	Serviços	4.079.700,00	6.300,00	
214	Edifícios	27.000,00		
219	Diversas Despesas	825.000,00		4.938.000,00
221	Governo Federal c/ Emprego e Salário	720.000,00		720.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
235	Assistência Judiciária	1.560.000,00		
237	Auxílios Diversos	120.000,00		1.680.000,00
245	Auxílios de Viagem	1.200.000,00		1.200.000,00
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
252	Congressos e Conferências	2.823.000,00		
259	Assistência Técnica	1.287.000,00		4.110.000,00
	DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	6.000,00		
261	Restituições			
268	Auxílio às Federações Filiadas p/ Aplicação em Assistência Técnica	2.100.000,00		2.106.000,00
	TOTAL DO CUSTEJO	14.747.700,00	6.300,00	14.754.000,00
	APLICAÇÃO DE CAPITALIS			
311	Bens Imóveis - Aquisições	1.710.000,00		1.710.000,00
311	Bens Imóveis - Obras	36.000,00		36.000,00
312	Mobiliário e Instalações	180.000,00		180.000,00
313	Biblioteca	120.000,00		120.000,00
	TOTAL	16.793.700,00	6.300,00	16.800.000,00

PINDARO J.A. MACHADO SOBRINHO
PresidenteJOAQUIM A.B. OTTONI JUNIOR
TesoureiroROBERTO PEDROSO BATITUCCI
Contador CRC/RJ - 12173-3

(Nº 15173 - 21-12-79 - Cr\$20.700,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

Conselho Deliberativo

Usina Santa Cruz S/A
Superintendência Regional do IIA
NT 10/79 - Estado do Rio de Janeiro

A falta de recolhimento das contribuições de que trata o Decreto-Lei 308/67, está sujeita às penalidades legais.

ACORDÃO N° 1226

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina acima mencionada, do Estado do Rio de Janeiro, por infração ao artigo 3º, do Decreto-Lei 308/67, e recorrida à Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Álcool no Rio de Janeiro.

Considerando que a recorrente deixou de recolher, no prazo legal, as contribuições referidas no Decreto-Lei 308/67;

Considerando que no recurso da Decisão condenatória do Superintendente Regional do Rio de Janeiro, a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense e que não houve dolo ou má-fé;

Considerando, assim, que é de ser mantida a decisão recorrida;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9º que bem apreciou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão

contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente
Edgard de Abreu Cardoso - Relator

Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador Geral
Substituto

PARECER DO DR PROCURADOR GERAL
"De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa, de fls. 18/19, que opinaram pelo não provimento do recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância, que bem julgou e apreciou a espécie."

Quanto ao pagamento mediante parcelamento, deverá a recorrente requerer apresentando prova da situação de que trata o art. 102 da Resolução 97/44."

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Usina Novo Horizonte Ltda.
Superintendência Regional do IIA
NT 97/79 - Rio de Janeiro

A falta de recolhimento das contribuições de que trata o Decreto-Lei 308/67, está sujeita às penalidades legais.

ACORDÃO N° 1227

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina acima mencionada, do Estado do Rio de Janeiro, por infração ao artigo 3º, do Decreto-Lei 308/67, e recorrida à Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Álcool no Rio de Janeiro.

Sexta-feira 21

DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte II).

Dezembro de 1979 7943

Considerando que a recorrente deixou de recolher, no prazo legal, as contribuições referidas no Decreto-lei 308/67;

Considerando que no recurso da Decisão condenatória do Superintendente Regional do Rio de Janeiro, a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense e que não houve dolo ou má fé;

Considerando, assim, que é de ser mantida a decisão recorrida;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9, que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, nos treze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente

Mário Pinto de Campos - Relator

Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador Geral Substituto

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa de fls. 21/22, que opinaram pelo conhecimento e não provimento do recurso de fls. 15/18, confirmando-se assim, a decisão da Superintendência Regional a fls. 11.

Quanto ao pedido de parcelamento, fls. 18) deve ser feito em processo próprio e de acordo com a Resolução nº 97/44."

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Recorrente : Julião Nogueira & Cia. (Usina do Queimado)

Recorrido : Superintendência Regional do IAA

Processo : Nº 34/79 - Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente.

A C O R D A O N° 1228

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente a contribuições do art. 39 do Dec.-Lei 308/67, incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessou a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9, que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, nos treze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente

Adilson Vieira Macabu - Relator

Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador Geral Substituto

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa de fls. 18/19 e verso de fls. 19/16 confirmando-se assim, a decisão da Superintendência Regional a fls. 09.

Quanto ao pedido de parcelamento (fls. 16) deve ser feito em processo próprio e de acordo com a Resolução nº 97/44."

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Recorrente : Companhia Agrícola Baixa Grande (Usina S.A.)
Recorrido : Superintendência Regional do IAA

Processo : Nº 34/79 - Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente.

A C O R D A O N° 1229

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente a contribuições do art. 39 do Dec.-Lei 308/67, incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessou a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos..

Recorrente : J. L. Nogueira & Cia. (Usina do Queimado)

Recorrido : Superintendente Regional do IAA

Processo : Nº 34/79 - Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente.

A C O R D A O N° 1228

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional

DOCUMENTO ILEGÍVEL

nal do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente a contribuições do art. 39 do Dec.-Lei 308/67, incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessou a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

DECISÃO N° 333/79

EM 11 DE Abril DE 1979

Processo: NOT. 34/79

Recorrente: COMPANHIA AGRÍCOLA BAIXA GRANDE

Assunto: Art.59 da Resolução n° 2005/68, de 09.05.68 e sanções do Decreto 62.388, de 12.3.68, combinadas com as das §§ 29 e 49 do artigo 69 do Decreto-Lei n.308, de 28.2.1967.

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico Contencioso, de fls.18/19, que opinaram pelo recebimento e não provimento do recurso (fls.13/16), mantendo-se a decisão de 1a. instância (fls. 09), que condenou a autuada ao pagamento da importância de Cr\$ 508.153,90 (quinhentos e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e noventa centavos), que deixou de recolher, acrescida da multa de 10% (cem p/cento), no valor de Cr\$. 508.153,90 (quinhentos e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e noventa centavos), que somadas atingem o total de Cr\$. 1.016.307,90 (um milhão, dezenas mil, trezentos e sete cruzeiros e cestenta centavos), tudo de conformidade com o disposto no § 29 do Art. 69 do Decreto-Lei n° 308, de 28.02.1967.

Quanto ao pedido de parcelamento, deve ser feito em processo próprio abrangendo o total principal e multa e pago em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas de acordo com a Resolução n.97/1944.

A Secretaria do Conselho Deliberativo.

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Usina Santa Maria Ltda.
Superintendência Regional do IAA
NT 112/79 - Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente.

ACORDÃO N° 1231

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente a contribuições do art. 39 do Dec.-Lei 308/67, incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessou a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 19, que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registra-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente

Adilson Vieira Macabu - Relator

Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador Geral

: Usina Santa Maria Ltda.
: Superintendência Regional do IAA
: NT 112/79 - Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente.

ACORDÃO N° 1231

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente a contribuições do art. 39 do Dec.-Lei 308/67, incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessou a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 19, que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registra-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente
Adilson Vieira Macabu - Relator
Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador-Geral
Substituto

PARECER DO DR PROCURADOR GERAL
"De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa a fls. 14/16, que opinaram pelo conhecimento do recurso de fls. 14/16, negando-se todavia, provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão de primeiro grau a fls. 90."

Quanto ao pedido de parcelamento (fls. 16), deverá ser feito em processo próprio e de acordo com a Resolução 97/44."

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Usina Santa Cruz S/A
Superintendência Regional do IAA
Nº 106/79 - Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-Lei 308/67. A falta de recolhimento sujeita o infrator ao pagamento da importância devida com a multa correspondente..

ACORDADO Nº 1232

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é Recorrente Usina acima mencionada e Recorrido o Superintendente Regional do IAA em Campos, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Considerando que a Recorrente, apesar de notificada, deixou de recolher a importância correspondente à contribuições do art. 39 do Dec.-Lei 308/67 incidente sobre açúcar e álcool comercializados;

Considerando que no recurso da decisão de primeira instância a recorrente confessou a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense;

Considerando que as razões apresentadas no recurso, não ilidem a infração cometida;

Considerando assim, que é de ser mantida a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9, que bem aprovou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registra-se e cumpraze.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente
Adilson Vieira Macabu - Relator

Fui presente - Júlio de Miranda Bastos - Procurador Geral
Substituto

PARECER DO DR PROCURADOR GERAL

De acordo com os pareceres de fls. 18/20, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo recebimento e não conhecimento do recurso de fls. 13 a 16, mantendo-se a decisão da Superintendência Regional, de fls. 9.

No que diz respeito ao pedido de parcelamento, deve ser o mesmo feito em processo próprio e de acordo com a Resolução 97/44." Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 189 de 19 de dezembro de 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no subitem 6.1, da Instrução Normativa nº 108, de 31/07/79, do Departamento Administrativo do Serviço Público,

RESOLVE:

Divulgar o quadro numérico das vagas existentes em 30 de novembro de 1979, no Quadro e Tabela Permanente do Instituto do Açúcar e do Álcool, disponíveis para transferência ou movimentação, observado o limite de 1/3 das vagas de que trata a letra "b" do artigo 29 do Decreto nº 83.614, de 25/08/79.

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA E MOVIMENTAÇÃO (IN-108/79)

CATEGORIA FUNCIONAL/NOME	CAUSA DA VACÂNCIA	DATA
Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool NM-604	Exoneração	19/11/79
Ivan Andrade		
Grupo Serviços Auxiliares SA-800		
Agente Administrativo - SA-801	Aposentadoria	13/06/78
Darcy Castel Ruiz de Azevedo SA-801 - C	Aposentadoria	17/04/78
Melly Haspel Batalha - SA-801 - C	Aposentadoria	23/05/78
Rodolfo Carneiro de Moura SA-801 - C	Aposentadoria	23/05/78
Terezinha Moreira Leite SA-801 - C	Aposentadoria	23/05/78
Joé de Farias Lamenha SA-801 - C	Aposentadoria	05/05/78
Yedda Sarcinelli Luz SA-801 - C	Aposentadoria	01/06/78
João Luiz de Carvalho Valentim SA-801 - C	Aposentadoria	23/08/79
Alvysio de Sant'Anna SA-801 - C	Aposentadoria	23/08/79
Edson Lima Falcão SA-801 - B	Aposentadoria	11/12/78
Evaldo Machado de Freitas Lima SA-801 - B	Aposentadoria	11/12/78
Francisco Campelo Salviano SA-801 - B	Aposentadoria	29/08/78
Francisco da Silva Melo SA-801 - B	Aposentadoria	03/07/78
Israel Aureliano de Castro SA-801 - B	Aposentadoria	30/04/79
Manoel Cavalcante Coelho Pinto SA-801 - B	Aposentadoria	23/05/78
Anna Martha de Azevedo Guerra SA-801 - A	Aposentadoria	09/10/75
Corina Carmen Costa SA-801 - A	Aposentadoria	05/05/78
Elpidio Gonçalves de Moura SA-801 - A	Aposentadoria	01/04/75
José Monte Lopes SA-801 - A	Aposentadoria	11/12/78
Lilia Ferreira Machado SA-801 - A	Aposentadoria	13/06/78
Caetano Borba D'Assunção LT-SA-801 - A	Resc.pt Contrato	23/02/79
Edmilson Soares Borba LT-SA-801 - A	Resc.pt Contrato	06/03/79
Datilografo - SA-802		
Ana Maria Micheli de Carvalho LT-SA-802 - A	Resc.pt Contrato	10/03/78
Carlos Roberto Pereira de Souza LT-SA-802 - A	Resc.pt Contrato	05/12/77
Engenheiro Agrônomo - NS-912		
Dalmazzo Josephson de Arruda NS-912 - C	Aposentadoria	11/12/78
Alonso Kesser Dodson LT-NS-912 - A	Resc.pt Contrato	25/06/76
Contador - NS-924		
Erica Mendes de Azevedo LT-NS-924 - A	Resc.pt Contrato	23/05/78
Estatístico - NS-926		
Marcia Pinheiro Grande de P. Viviane NS-926 - A	Aposentadoria	23/02/79
Tecnologista - NM-1018		
Arthur Bertino Pereira de Carvalho NM-1018 - B	Aposentadoria	06/08/75
Técnico de Contabilidade - NM-1042		
Ernesto Pedutti NM-1042 - A	Exoneração	14/03/79
Agente de Mecanização de Apoio - NM-1043		
Nair Magalhães NM-1043 - B	Aposentadoria	15/06/78

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

procurador geral

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N° 84/79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei n° 1.779, de 22 de dezembro de 1962, resolve:

Art. 1º Acolher, a partir de 11 de dezembro de 1979, inclusive, o registro de "Declarações de Venda", para a exportação de café verde ou descafeinado, ou o seu correspondente em torrado ou torrado e moído, para embarques dessa data até 29 de fevereiro de 1980.

Art. 2º Manter em US\$ 147,00 (cento e quarenta e sete dólares), ou o equivalente em outras moedas, por saca de 60,5 quilos brutos, a Quota de Contribuição sobre a exportação de café verde ou descafeinado, em grão cru, ou 48 quilos de torrado ou torrado e moído, para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 11 de dezembro de 1979, inclusive, para embarques no período indicado no Artigo 1º.

Art. 3º Manter inalteradas todas as demais disposições que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 1979. — Octávio Rainho da Silva Neves,

RESOLUÇÃO N° 85/79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei n° 1.779, de 22 de dezembro de 1962, resolve:

Art. 1º Acolher, a partir de 11 de dezembro de 1979, inclusive, o registro de "Declarações de Venda" para a exportação de café solúvel das qualidades "Spray-Dried" e "Freeze-Dried" (lifilizado), para embarques dessa data até 29 de fevereiro de 1980.

Art. 2º Fixar as seguintes Quotas de Contribuição, por libra-peso, sobre a exportação de café solúvel, para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 11 de dezembro de 1979, inclusive, para embarques no período indicado no Artigo 1º:

I — Qualidade "Spray-Dried"

US\$ 2,75 (dois dólares e setenta e cinco centavos) ou o equivalente em outras moedas;

II — Qualidade "Freeze-Dried"

US\$ 3,00 (três dólares) ou o equivalente em outras moedas.

Art. 3º Manter em vigor todas as demais disposições sobre o registro de exportações de café solúvel que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 1979. — Octávio Rainho da Silva Neves.

RESOLUÇÃO N° 86/79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei n° 1.779, de 22 de dezembro de 1962, resolve:

Art. 1º O registro de exportador de café, no Instituto Brasileiro do Café, será concedido a qualquer firma comercial legalmente constituída e habilitada junto aos órgãos competentes para a prática desse comércio.

Parágrafo único — As normas relativas à apresentação dos documentos necessários ao cadastramento e formalização do registro serão objeto de instruções a serem baixadas pela Diretoria de Exportação.

Art. 2º Serão cancelados automaticamente os registros das firmas exportadoras de café que infringirem as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções n°s 1/79, de 2.1.79, 2/79 e 3/79, ambas de 17.1.79, 7/79, de 15.2.79, e 22/79, de 30.4.79.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 1979. — Octávio Rainho da Silva Neves,

Ofício n° 174/79 — UBN

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

Portaria N° P-56/79, de 3 de dezembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei n° 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial N° 100, de 20 de abril de 1976,

RESOLVE:

I — Designar, a partir desta data, ELEONOR CHALUB LEITE, Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, referência 24, da Tabela Permanente desta Autarquia, para responder pela Delegacia Regional da SUDENEVA em Rio Branco-AC até a designação do Titular, tendo em vista a Portaria N° P-35/79, de 26.09.79.

II — Revogar a Portaria N° P-36/79, de 26.09.79.

III — À Divisão de Pessoal, para as devidas providências.

Assinatura: José Cezario Menezes de Barros

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Comissão Nacional de Energia Nuclear

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1979

Comissão Nacional de Energia Nuclear

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n° 419, de 8 de abril de 1975, resolve:

N° 234 — designar o Auditor Zoroastro de Almeida Ramos para substituto eventual do Chefe da Auditoria.

N° 235 — designar a Advogada Helena Rosa Varella, para substituta eventual da Procuradora.

N° 236 — designar o Analista de Informações José Epitácio de Mello para substituto eventual do Chefe da Assessoria de Segurança e Informações.

N° 237 — designar o Advogado Ary Antonio Callegaro Pezzutti para substituto eventual do Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais.

N° 238 — designar o Técnico de Administração Álvaro Vidal Leite Ribeiro para substituto eventual do Chefe da Coordenadoria de Relações Públicas.

N° 239 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Departamento de Planejamento e Coordenação, os servidores abaixo:

Diretoria:

Engenheiro Alcyr Mauricio

Divisão de Planos e Programas (DPC-1)

Engenheiro Eduardo Marques

Divisão de Orçamento e Acompanhamento (DPC-2)

Pesquisador Ivan Pedro Salati de Almeida

Divisão de Modernização Administrativa (DPC-3)

Técnico de Administração Bráulio Sérgio Ferreira Baptista

N° 240 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Departamento do Pessoal, os servidores abaixo:

Diretoria:

Maria Magdalena Costa Abdelhay

Divisão de Cadastro e Classificação (DP-1)

Neyde Ricca Lopes Lourenço

Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento (DP-2)

Neyde Ricca Lopes Lourenço

Divisão de Legislação do Pessoal (DP-3)

Maria Cecília Rolim Tenório de Deus

N° 241 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Departamento de Normas e Especificações, os servidores abaixo:

Diretoria:

Engenheiro Marcos Grimberg

Divisão de Normas para Instalações (DNE-1)

Pesquisadora Maria de Fátima Coutinho da Silva

Divisão de Normas de Proteção (DNE-2)

Pesquisadora Maria de Fátima Coutinho da Silva

N° 242 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Departamento de Ensino e Pesquisa, os servidores abaixo:

Diretoria:

Engenheiro Renato Aratijo

Divisão de Ensino e Intercâmbio (DEP-1)

Engenheiro Alcyr Mauricio

Divisão de Pesquisas (DEP-2)

Engenheiro Octávio Ramos de Aratijo

N° 243 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Centro de Informações Nucleares, os servidores abaixo:

Diretoria:

Engenheiro Hélio Peixoto Primo

Divisão de Processamento de Dados (CIN-1)

Pesquisador Júlio Cesar Rausch

Divisão de Informações Técnico-Científicas (CIN-2)

Engenheiro Edmundo Emanuel Teixeira

N° 244 — designar, para substitutos eventuais dos titulares do Departamento de Administração, os servidores abaixo:

Diretoria:

Carlos Lemos de Campos

Divisão de Execução Financeira (DA-1)

Arnaldo de Polli

Divisão de Material e Patrimônio (DA-2)

Dulce Elvira de Souza

Divisão de Serviços Gerais (DA-3)

Antônio João Torres Homein

Divisão de Comunicação e Arquivo (DA-4)

Leticia Gomes Nascimento Carlos

Nº 245 — designar Nair Martins Branco para substituta eventual do Chefe do Escritório do CNEN em Brasília.

Nº 246 — designar o Pesquisador Fernando Giovanni Bianchini, para substituto eventual do Diretor do Departamento de Instalações e Materiais Nucleares. — Ror Nazaré Alves, Membro da CD, no exercício da Presidência.

Ofício nº 180/79 — UBN

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da SUPRAMA, na 67a. Reunião Ordinária realizada em 30 de novembro de 1979, baixou as seguintes Resoluções aprovando os projetos a seguir discriminados: Nº 213/79 — QUARTZ ELETRO IND. E COM. S.A. — Produção de pulseiras para relógios; Nº 214/79 — SONORA INDUSTRIAL S.A. — Produção de máquinas fotográficas descartáveis, filmes virgens e camisas fotocompressas; Nº 215/79 — TAPEÇARIA FAMA LTDA. — Produção de móveis, cortinas e gabinete de madeira para aparelhos eletro-eletrônicos; Nº 216/79 — CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA. — Produção de condicionadores e evaporadores de ar para automóveis e seus componentes; Nº 217/79 — GRAMCITEL LTDA. — Produção de luminárias, caixas de barretoamento e para equipamentos elétricos; Nº 218/79 — EMPRESA DE ÁGUAS SANTA CLÁUDIA S/A — Transferência do projeto agropecuário aprovado em nome da empresa SANTA CLÁUDIA AGROPECUÁRIA LTDA, para EMPRESA DE ÁGUAS SANTA CLÁUDIA S.A.; Nº 219/79 — AGROPECUÁRIA TRANSAMAZÔNICA LTDA. — Redução de áreas no Distrito Agropecuário da SUPRAMA, Manaus, 30 de novembro de 1979 — Ruy Alberto Costa Lima, Presidente.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira De Previdência e Assistência Social

RELACAO Nº PBC/403/79.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PORARIAS:

PT IAPAS/DLP-nº 121, de 14-12-79 — O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e na forma do item 1, inciso I, alínea "b" da PT IAPAS ADP-nº 274, de 19-10-79, publicada no RS-205, de 24-10-79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 19-11-79, o servidor REINALDO SALMERON DE SALDANHA DA GAMA, matrícula 434.427, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref.24, lotado na Divisão Geral, e tendo em vista o que consta no Processo IAPAS/DG-nº 1.020.984/79.

O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-6-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79,

R E S O L V E:

PT IAPAS/DLP-nº 122, de 14-12-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art.176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a MANOEL LOPEZ CHARRET, mat. 160.056, no cargo de Técnico de Administração, Código NS-923, Classe "B", Ref. 46, do Quadro Permanente do extinto FUNERAL, com os proventos mensais correspondentes à Classe "C", Ref.51, na forma prevista no art. 184, item I, da Lei nº 1.711/52 e art. 59 do Decreto-lei nº 1.709/79, acrescidos de 20% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor, observadas as disposições do parágrafo 2º do art. 102 da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS/DG nº 1.022.221/79.

PT IAPAS/DLP-nº 123, de 14-12-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a ATTILA FONSECA FRANCA, mat. 16.300, no cargo de Contador, Código NS-924, Classe "C", Ref.51, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à Classe "Especial", Ref. 56, na forma prevista no art. 184, item I, da Lei nº 1.711/52, e art. 59 do Decreto-lei nº 1.709/79, acrescidos de 35% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor, observadas as disposições do parágrafo 2º do art. 102 da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS/DG nº 1.022.034/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AI

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/ALDP-nº 69, de 12-12-79 — O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SO-

CIAL, no Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 402-000/000019/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observando o item I, letra "a", do art. 102, da Constituição, a NEUDI MOREIRA CHAVES, mat. 44.807, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido de gratificação de função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.73.175, na forma prevista no art. 180, alínea "b", § 1º, da Lei nº 1.711/52.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 113, do Regimento Interno, aprovado pela PT/IAPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/ESAG-nº 58, de 10-12-79 — Dispensar, a partir desta data, ONISELA SANTOS, mat. 42.241, Agente Administrativa, da função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.73.157.

PT IAPAS/ESAG-nº 59, de 10-12-79 — Designar CELESTE LIMA DE ABREU, Agente Administrativa, mat. 180.373, para exercer, na Coordenadoria Regional de Arrecadação e Dívida Ativa, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.73.157.

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO

PT IAPAS/ESP-G-nº 13, de 10-12-79 — O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência constante do art. 113, inciso II, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/IAPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora ONISELA SANTOS, mat. 42.241, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer na Secretaria Regional de Planejamento, a função de Encarregada de Angariação, Código DAI-111.1, nº 21.72.601, da estrutura aprovada pela PT/IAPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

ATOS DO AGENTE SUBSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO LUÍS

PORARIAS:

PT IAPAS/GMSL-nº 59, de 6-12-79 — O AGENTE SUBSTITUTO EM SÃO LUÍS, no Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso III, alínea "d", art. 123, do Regimento Interno, aprovado pela PT/IAPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar a servidora DELMIRA PINHEIRO MENDES, mat. 42.363, Agente Administrativa, Ref.35, designada para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.1, número 11.06.977, tendo em vista sua aposentadoria, através da PT IAPAS/MADF-nº 23, de 16-8-79, publicado no BS/EG/IAPAS nº 174, de 11-9-79.

PT IAPAS/GMSL-nº 60, de 6-12-79 — O AGENTE SUBSTITUTO EM SÃO LUÍS, no Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso III, alínea "d", art. 123, do Regimento Interno, aprovado pela PT/IAPAS nº 1.132/78, considerando o contido no Memo ICI/AESI/IAPAS confidencial nº 2018, de 26-11-79, RESOLVE: Designar o servidor CLEODE MONTEIRO CALVET, mat. 801.360, Agente Administrativo, Ref.33, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.06.977.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MT

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/MTDP-nº 36, de 11-12-79 — A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "a", subalínea "e.m", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a MOACYR DO CARMO, mat. 57.267, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe "C", Ref.51, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, conforme consta do Processo IAPAS nº 410-001916/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/IAPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RMGD-nº 59, de 5-12-79 — Dispensar o servidor AUGUSTO CONCALVES RODRIGUES, mat. 18.117, a contar de 11-8-79, da função de Diretor da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres, Código DAI-111.3, nº 23.71.654, tendo em vista sua aposentadoria publicada no DO nº 152, de 9-8-79.

PT IAPAS/RMGD-nº 60, de 10-12-79 — Designar a servidora MARIA FAUSTA BARROS, mat. 63.830, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Inspetora, Código DAI-111.2, nº 22.71.627 da estrutura aprovada pela PT/IAPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores da categoria funcional correlata.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

BELO HORIZONTE-OESTE

PORTARIAS:

O AGENTE EM BELO HORIZONTE-OESTE, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE:

PT IAPAS/GMCOE-nº 37, de 4-12-79 - Designar a servidora ELINE COELHO MALEIRO, mat. 19.365, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.2, nº 12.08.915, nesta Agência, cessando, consequentemente, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

PT IAPAS/GMCOE-nº 38, de 4-12-79 - Dispensar a servidora ELINE COELHO MALEIRO, mat. 19.365, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Material, Código DAI-111.1, nº 11.08.916, tendo em vista sua designação para exercer outra função.

PT IAPAS/GMCOE-nº 39, de 4-12-79 - Designar o servidor MARCO ANTONIO SERRA DE ABREU ROCHA, mat. 826.015, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 25, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Material dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.1, nº 11.08.916, nesta Agência, cessando, consequentemente, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

JUIZ DE FORA

PT IAPAS/GMGJF-nº 102, de 10-12-79 - O AGENTE EM JUIZ DE FORA, no Estado de Minas Gerais, no uso de competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea d, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e tendo em vista o que consta do memo nº 411-000.0/660, de 5-12-79, RESOLVE: Designar o servidor ALMERINDO PINTO RABELO, mat. 802.083, ocupante do emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais/411-020.012, da Agência local, Código DAI-111.1, nº 11.07.917, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargo ou empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.112/76, cessando, consequentemente, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PI

ATO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT IAPAS/nº 2, de 3-12-79 - O PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Estado do Piauí, no uso das suas atribuições, na forma do art. 89, inciso XVII do Regimento da Juntas de Recursos da Previdência Social, RESOLVE: Designar ZACARIAS DO REGO MONTEIRO, mat. 54.923, ocupante do cargo de Agente de Portaria, do Quadro Permanente do IAPAS, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, Código DAI-111.1, nº 11.12.047, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupante do cargos e empregos de lotação da categoria funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.112/76.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i.", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/RJDP-nº 395, de 13-12-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a MARIA DA GLÓRIA LINS DE ALENÇAR, mat. 75.032, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref.32, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor tendo em vista o que consta do Processo nº 10.941 (417-201), de 5-11-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 396, de 13-12-79 - Retificar a PT IAPAS/RJDP-nº 261, de 30-8-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a FRANCISCO VICENTE SAVINO FILHO, mat. 43.286, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B" Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 22.71.078, na forma prevista no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor e o que consta do Processo nº 15-341 (417-003.351), de 19-8-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 398, de 13-12-79 - Retificar a PT IAPAS/RJDP-nº 299, de 5-10-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a ELOY BREVES DE FARIA, matrícula 34.806, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.12.531, na forma prevista no art. 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor e o que consta do Processo nº 2.744 (117-021), de 12-9-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 397, de 13-12-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i.", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a HAMILTON PEREIRA, mat. 1814, no cargo de Contador, Código MS-924, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 56, na forma prevista no inciso I do art. 186, da Lei nº 1.711/52, acrescidas de 352 (trinta e cinco) por cento, referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas em lei, observadas as disposições do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS-nº 17599 (417-003.351), de 29-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO LEOPOLDO

PT IAPAS/GRSSL-nº 203, de 6-12-79 - O AGENTE EM SÃO LEOPOLDO, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora NILDA ABREU SALVETTI, mat. 12.537, Agente Administrativa, Ref. 33, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Patrimônio, Código DAI-111.1, nº 11.14.262, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SCDF-nº 146, de 7-12-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "d", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78 e, considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida através do Memo 401-003.24/1276, de 3-12-79, RESOLVE: Autorizar a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Procurador Autárquico - SJ-1.103, Classe "A", Ref.37, na Procuradoria Regional do IAPAS, em face de habilitação no Concurso DASP/C-16/75, a candidata MARIA LIGIA LUZ NARCISO. O empregado cumprirá 40 horas semanais de trabalho, observadas as disposições contidas nas normas em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RSFA-nº 748, de 7-12-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Exonerar o servidor VALENTINO BUSINAL, mat. 7.552, ocupante do cargo de Contador, Ref.51, da função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.350, tendo em vista sua aposentadoria, conforme publicação no DO nº 213, de 7-11-79.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTO ANDRÉ

PT IAPAS/GSPA-nº 195, de 29-11-79 - O AGENTE EM SANTO ANDRÉ, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na alínea "d", do inciso III, do art. 123, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 19-11-79, NAIR DA SILVA KONDRATOVICH, mat. 32.101, da função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.17.760, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/SPD/P-528, de 9-10-79, publicada no BS/DG/IAPAS nº 211, de 19-11-79.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Art. 789 do Regul. do Cód. de Cont. Pública)

INSTRUMENTO

Contrato de Locação de Imóvel PG- 358/79-C.Loc.

PARTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a Sra. EMMA MÁN CINI CAMANELLA.

OBJETO

Locação dos Grupos nºs 511, 515, 516 e 520, do Edifício Tokio situado na Avenida Presidente Vargas, nº 583, nesta Cidade.

PREÇO

CR\$73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos cruzeiros) mensalmente, além das despesas próprias do Locatário.

PRAZO

2 (dois) anos, contados a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1979 e a terminar em 31 (trinta e um) de outubro de 1981.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização de 28.11.79, do Sr. Diretor de Administração Substituto, apostila às fls. 42, do Processo nº 8.260/78 e dispensa de licitação, com base no art. 126, § 2º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 200/67.

Dotação

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da verba 3.1.3.2.D8.02.2.215.000-DNER/79, conforme NE - Nº 000.251-8, de 02.02.79 no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).
(Nº 14532 - 18-12-79 - Cr\$1.350,00)

INSTRUMENTO

Contrato de Locação de Imóvel PG- 359/79-C.Loc.

PARTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e o Sr. MARIO CESAR CAMPANELLA.

OBJETO

Locação dos grupos de salas nºs 513 e 519, do Edifício Tokio, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 583, nesta Cidade.

PRAZO

2 (dois) anos, a partir de 01.11.79 e a terminar em 31.10.81.

PREÇO

CR\$ 33.017,60 (trinta e três mil, dezessete cruzeiros e sessenta centavos) mensalmente, acrescidos das despesas decorrentes do condomínio, impostos e taxas.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.08.02.2.215.000/79, conforme NE - nº 000.2469-6, datada de 02.02.79, no valor de CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros).

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização e dispensa de licitação do Sr. Diretor de Administração, exaradas as fls. 27 do Processo Administrativo nº 8.262/78, com data de 30.11.79, processadas com apoio no Art. 126, parágrafo 2º, alínea "g", do Decreto-Lei 200/67. (Nº 14531 - 18-12-79 - Cr\$1.350,00)

INSTRUMENTO

Contrato de Locação de Imóvel PG- 360/79-C.Loc.

PARTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a Sra. THAIS CARMEN CAMPANELLA DE SIERVI.

OBJETO

Locação dos grupos de salas nºs 514 e 518 do Edifício Tokio, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 583, nesta Cidade.

PRAZO

2 (dois) anos, a partir de 01.11.79 e a terminar em 31.10.81.

PREÇO

CR\$ 33.017,60 (trinta e três mil, dezessete cruzeiros e sessenta centavos) mensalmente, acrescido das despesas de condomínio, impostos e taxas.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da verba 3.1.3.2.08.02.2.215.000/79, conforme NE - nº 000.2468-8, datada de 02.02.79, no valor de CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros).

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização e dispensa de licitação do Sr. Diretor de Administração, exaradas as fls. 34 do processo administrativo nº 8.261/78, com data de 30.10.79, processadas com apoio no art. 126, parágrafo 2º, alínea "g", do Decreto-Lei 200/67. (Nº 14534 - 18-12-79 - Cr\$1.350,00)

INSTRUMENTO

Contrato de Locação de Imóvel PG - 361/79-C.Loc.

PARTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e Sra. NELLY ROSA CAMPANELLA DOS SANTOS.

OBJETO

Locação dos Grupos de Salas nºs 512 e 517, do Edifício Tokio, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 583, nesta Cidade.

PRAZO

2 (dois) anos, a vigorar do dia 01.11.79 e a terminar em 31.10.81.

PREÇO

CR\$ 33.017,60 (trinta e três mil, dezessete cruzeiros e sessenta centavos) mensalmente, acrescidos das despesas decorrentes do condomínio, impostos e taxas.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização e dispensa de licitação do Sr. Diretor de Administração, exaradas as fls. 27 do Processo Administrativo nº 8.262/78, com data de 30.11.79, processadas com apoio no Art. 126, parágrafo 2º, alínea "g", do Decreto-Lei 200/67.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão, à conta da verba 3.1.3.2.08.02.2.215.000/79, conforme NE - nº 000.2469-6, datada de 02.02.79, no valor de CR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros). (Nº 14531 - 18-12-79 - Cr\$1.392,00)

INSTRUMENTO

3º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-802/79 ao contrato de consultoria PG-301/77, para a execução dos serviços de coordenação supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restaurações na rodovia BR-110/BA, trecho entroncamento BR-324/BA - Paulo Afonso, subtrecho Catu-Inhambaré, km 0 - km 74 (Edital nº 179/77)

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ECLA-ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

OBJETO

Prorrogação de Prazo e aumento de valor contratual

PRAZO

Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados integralmente concluídos até o dia 31.12.80.

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: é de CR\$13.920.000,00 sendo CR\$7.886.000,00 a preços iniciais e CR\$6.034.000,00 para reajusteamento dos preços em decorrência do acréscimo autorizado no montante de CR\$..... CR\$6.820.000,00 sendo CR\$2.750.000,00 a preços iniciais e CR\$ CR\$4.070.000,00 para reajusteamento dos preços. Dotação: As despesas decorrentes deste contrato no vigente exercício, correrão, também, à conta do saldo da verba 4.1.1.8.01.00.1. 162.019.03.00/79, conforme NE de nº 000.687.4/79, emitida pela Dr. Mn. Of. Sv. Cor em 19.02.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Resolução nº 2.390/79 do Conselho de Administração, as fls. 430, datada de 30.10.79 de autorização do Sr. Substituto do Diretor de Manutenção, as fls. 430, datada de 05.11.79 e dos motivos constantes do processo sob o nº 35.882/77. (Nº 14526 - 18-12-79 - Cr\$2.738,00)

(ARTIGO 1º DO DECRETO NÚMERO 78382/76)

INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Serviços PG - 362/79

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: EMPRESA AEROFOTO CRUZEIRO S/A.

OBJETO: Impressão gráfica de 15 mapas dos seguintes estados: Piauí-5.000 exemplares - Rio Grande do Sul-5.500 exemplares - Ceará-5.000 exemplares - Distrito Federal-5.000 exemplares - Maranhão-5.000 exemplares - Sergipe-5.000 exemplares - Minas Gerais-5.500 exemplares - Bahia-5.500 exemplares - Rio de Janeiro-6.000 exemplares - Região Norte-5.000 exemplares - Região Nordeste-5.000 exemplares - Região Sudeste-5.000 exemplares - Região Sul-5.000 exemplares - Região Centro-Oeste-5.000 exemplares - Brasil (Esc.1:10.000.000) 6.000 exemplares.

PRAZO: O Prazo para a execução dos serviços é de 15 dias úteis contados a partir do recebimento da Licença de Aerolevantamento a ser emitida pelo Estado Maior das Forças Armadas-EMFA.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: é de R\$1.020.000,00. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no exercício vigente correrá à conta da verba 3.1.3.2.05.00.00.2.215.000.57/04-DNER/79-Diretoria de Planejamento, conforme Nota de Empenho nº 006.990-6, datada de 25.10.1979, no valor de R\$1.020.000,00.

CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução do contrato a Locadora caucionou na Tesouraria do DNER a quantia de R\$32C.200,00 em Cheque visado de nº 378815, expedido pelo Banco do Brasil S/A, datado de 22.11.79, conforme Guia 4283/79-SpPg/Sp.DNER/79-28 SPB nº 539/79, datada de 23.11.79.

Sexta-feira 21

DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

Dezembro de 1979 7351

gional Apoio a Entidades Governamentais - Elemento de Despesa 4.3.2.2-05 - Transferências a Estado e ao Distrito Federal. NÚMERO DO EDITAL - Edital nº 543/79, datado de 30 de outubro de 1979. VALOR - R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 14 de dezembro de 1979.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Celebrado em 14.11.79 convênio entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e o Ministério da Saúde/Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária, com o objetivo de assegurar a prestação de assistência médico-hospitalar, na especialidade de pneumonologia aos beneficiários urbanos do INAMPS, através dos seguintes Hospitais da Divisão: Sanatório Adriano Jorge (Amazonas); Pavilhão Raphael Fernandes (R.G. Norte); Sanatório Aracaju (Sergipe); C.S. Raphael Paula Souza (Rio de Janeiro).

Em contraprestação dos serviços convencionados, o INAMPS atribui um subsídio variável em função do número de pacientes — dia, tendo como valores máximos destinados respectivamente, aos Hospitais citados as seguintes cifras: Cr\$ 702.000,00; Cr\$ 48.750,00; Cr\$ 351.000,00; Cr\$ 3.945.750,00.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Superintendência Regional
no Estado do Rio de Janeiro.

Ref.: PROC. IAPAS, Nº: 14.016/79
Contrato assinado entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS e a firma Conservadora Apolo Ltda.

Nº: 11/79

Data: 24 de outubro de 1979

Especie: Contratação de mão-de-obra com fornecimento de material.

Objeto do Contrato: Serviço de limpeza e conservação nos prédios localizados na Av. Presidente Wilson nº: 194 (9 andares), Av. Presidente Wilson nº: 196 (13 andares), Av. Franklin Roosevelt nº: 115 (11º andar) — Área aproximada de 7.004,20 +

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº: 25/79.

Crédito Orçamentário: Atividade: 2.001/9112.

Empenho Rubrica: 318.15.

Nota de Empenho: 317/79 — Data: 28.11.79.

Valor do Contrato: Cr\$ 3.878.719,73 (três milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e dezenove cruzeiros e setenta e dois centavos).

Ref.: Proc. IAPAS nº: 14.188/79

Contrato assinado entre o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS e a firma Videvex — Empresa de Serviços Ltda.

Nº: 12/79.

Data: 24 de outubro de 1979.

Especie: Contratação de mão-de-obra com fornecimento de material.

Objeto do contrato: Serviço de limpeza e conservação nos prédios localizados na Av. Rio Branco nº: 120 (6º, 8º, 9º e 12º andares), Av. Rio Branco nº: 156 (19º e 31º andares) e Rue México — nº: 45 (11º andar) — Área aproximada de 5.309,42m² +

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº: 22/79.

Crédito Orçamentário: — Atividade: 2.001/9112.

Empenho — Rubrica: 318.15.

Nota de Empenho: 316/79 — Data: 28.11.79.

Valor do Contrato: Cr\$ 2.976.984,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro cruzeiros).

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE SAÚDE DO EXÉRCITO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.
Nº DOCUMENTO: CV-CODIST-222/79

DATA ASSINATURA: 11/12/79

OBJETIVO: Prestação de assistência farmacêutica ao pessoal militar e civil do Ministério do Exército, mediante ação conjunta da CEME e da Diretoria.

DESPESA CEME: Através de recursos consignados na atividade nº 15754314 - 006 - Aquisição e Dis-

tribuição de medicamentos, constante do Orçamento Programa do Fundo de Central de Medicamentos, referente ao exercício de 1980 - à serem empenhados por ocasião dos convênios com os laboratórios oficiais de produção de medicamentos e dos contratos referentes às aquisições na indústria privada.

VIGÊNCIA: Entrá em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá validade de 1 (um) ano.

ASSINARAM: LEONILDO ALDEMIR VINTER,
Presidente da CEME
JOÃO VELOSO - General de Brigada
Diretor de Saúde do Exército

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 211/79

AVISO DE ANULAÇÃO

O Conselho de Administração em sessão nº 44 de 10 de dezembro de 1979, através da Resolução nº 2.788/79, resolve autorizar a anulação da Concorrência referente ao Edital nº 211/79, realizada em 29 (vinte e nove) de novembro de 1979, às 11:00 horas, para Seleção de Empresa de Consultoria, objetivando coordenação, supervisão e controle dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras complementares, na Rodovia BR-101/SC, Trecho Floripa-Pólis - Divisa SC/RS, Subtrecho Km 266 ao Km 315,5.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1979.

ENGR. SALVADOR BOTAFORA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de
Concorrências

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

PROJETO DE FORTALECIMENTO DA PESQUISA E DIVULGAÇÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA - PROCENSUL COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - B.I.D.

ATRAVÉS DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS 318/OC - ER 484/SP - ER.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/79

AVISO

1 - A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com sede em Brasília, DF, no SCS - Quadra 700, Bloco "B", representada por sua Comissão Julgadora, torna público que fará realizar Concorrência Pública para Construção de 03 (três) Bibliotecas para a PESAGRO-RIO.

2 - As Obras serão executadas nas Cidades de Campos, Macaé e Itaguaí, todas no Estado do Rio de Janeiro. Para visita ao local os interessados deverão contactar com a EMBRAPA Pesquisa Agropecuária do Est. do Rio de Janeiro - PESAGRO, sito à Alameda São Boa Ventura, 770, Fonseca, Niterói - RJ.

3 - Os interessados poderão adquirir o Edital, especificações e Projetos e demais documentos e obter informações na Sede da EMBRAPA, Sala 805, nos dias úteis de 8:30 às 11:30 horas, ao preço de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

4 - O Capital mínimo para participação é de Cr\$15.000.000, (Quinze milhões de cruzeiros), integralizado ou realizado até 6 meses da data da Concorrência.

5 - A Caução de participação será de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) prestada em dinheiro ou CDTNs, e deverá ser recolhida na Sede da EMBRAPA, até 15:30 horas do dia 18/01/80.

6 - As propostas e a documentação serão recebidas na SEDE DA EMBRAPA, em Brasília, no dia 21 de Janeiro de 1980, na Sala 936, 9º andar às 15:00 horas.

Brasília-DF, 04 de Dezembro de 1979.

JOSE VICTOR PINTO STUMPF
Presidente da Comissão Julgadora
(DIAS: 20 e 21/12/79)
(Nº 11616 - 7-12-79 - Cr\$8.210,00)

PROJETO DE FORTALECIMENTO DA PESQUISA E DIVULGAÇÃO DE TECNOLOGIA
AGROPECUÁRIA - PROCENSUL
COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO BANCO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO - B.I.D.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CEA 20/79

A V I S O

- 1 - A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com sede em Brasília, DF - Quadra 700, Bloco "B" nº 50, Setor de Rádio e Televisão Sul - SESI, torna Público que fará realizar Concorrência Pública para construção de 20 (vinte) Casas residenciais em Bento Gonçalves - RS.
- 2 - Para visita ao local os interessados deverão contactar com a Unidade de Execução de Pesquisa do Ambito Estadual de Bento Gonçalves, sítio à rua Oswaldo Aranha nº 130, naquela cidade.
- 3 - Os interessados poderão adquirir o Edital, Especificações, Projetos e demais documentos, na Sede da EMBRAPA, sala 805, 8º andar, nos dias úteis de 8:30 às 11:30 horas ao preço de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados).
- 4 - O Capital mínimo para participação é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados), integralizado ou realizado até 6 meses da data da Concorrência.
- 5 - A documentação e as propostas serão recebidas na Sede da EMBRAPA, em Brasília - DF, no dia 24 de Janeiro de 1980, na Sala 936, 9º andar às 15:00 horas.

MARCELO NASCIMENTO PINTO
Presidente da Comissão Julgadora.
(DIAS: 19-20 e 21/12/79)
(Nº 11912 - 14-12-79 - Cr\$6.675,00)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CEA 22/79A V I S O

- 1 - A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, com sede em Brasília - DF, Quadra 700, Bloco "B" nº 50, Setor de Rádio e Televisão Sul - SESI, torna Público que fará realizar Concorrência Pública para Construção de 01 (um) prédio de apartamentos em Corumbá - MS.
- 2 - Para visita ao local os interessados deverão contactar com a Unidade de Execução de Pesquisa do Ambito Estadual de Corumbá, sítio à Rua Antônio Maria Coelho nº 786, naquela cidade.
- 3 - Os interessados poderão adquirir o Edital, Especificações, Projetos e demais documentos na Sede da EMBRAPA, sala 805, 8º andar, nos dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas, ao preço de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados).
- 4 - O Capital mínimo para participação é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados), integralizado ou realizado até 6 meses da data da Concorrência.
- 5 - A documentação e Propostas serão recebidas na Sede da EMBRAPA, em Brasília, DF, no dia 30 de Janeiro de 1980, na sala 936, 9º andar às 15:00 horas.

RUY AUGUSTO LAMAS FILHO
Presidente da Comissão Julgadora.
(DIAS: 19-20 e 21/12/79)
(Nº 15014 - 18-12-79 - Cr\$5.647,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
5º Região - Rio de Janeiro

EDITAL N° 157

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a Resolução nº 004/78, este Conselho definiu os pedidos de Inscrição das PESSOAS JURÍDICAS abaixo mencionadas.

Nº DO PROCESSO

NOME

PJ-0002/78	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PJ-0040/78	SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
PJ-0044/78	INSTITUTO SANTA LÚCIA

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1979

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
(Nº 14527 - 18-12-79 - Cr\$550,00)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA**

AVISO DE LICITAÇÃOCONCORRÊNCIA N° 001/SBBR/80

ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO, através da Administração do Aeroporto Internacional de Brasília, torna público que realizará CONCORRÊNCIA para ARRENDAMENTO DE UMA ÁREA DE 15.990 M², PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, localizada em frente ao Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília-(DF).

A Documentação e as Propostas serão recebidas no dia 16 de Janeiro de 1980, as 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Administração do Aeroporto

As pessoas interessadas poderão obter o edital e outras informações sobre a licitação com o Sr. AUMYR MELLO JUNIOR, no Escritório da Gerência Comercial.

Brasília-(DF), 20 de dezembro de 1980

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS**

Departamento de PessoalEDITAL N° 004/79

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no subitem 1.2 da Instrução Normativa DASP nº 108, de 31.07.79, resolve divulgar um terço (1/3) das vagas ocorridas até 30 de novembro de 1979 nas classes constantes das Categorias Funcionais abaixo indicadas, para fins de transferência ou movimentação a serem realizadas em maio de 1980.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	QP	TP	FORMA DE VACÂNCIA	DATA DA VACÂNCIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	"B"		x	Dispensado	08.06.79
1) Alberto José de Lima					
AGENTE DE PORTARIA	"A"		x	Solicitou dispensa	30.06.79
1) Sisnando Soares Barroso					

Manaus, 12/12/79

Local e data

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

	Cr\$
Vol. 89 julho/79	150,00
Vol. 89 agosto/79	150,00
Vol. 89 setembro/79	150,00
Vol. 90 outubro/79	150,00
Vol. 90 novembro/79	150,00

A venda nos postos do DIN e nas Imprenas Oficiais dos Estados de Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Maranhão e Cuiabá.

OBRAS LANÇADAS

1. COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL

História do Direito Nacional de Martins Júnior, com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

2. COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO

CONTEMPORÂNEO

Tópica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg, tradução do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

Cr\$ 100,00

3. REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Volume 161

Julho/setembro de 1979

Cr\$ 100,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprenas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

COLEÇÃO DAS LEIS

1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

Nova Lei do Inquilinato

Lei nº 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.698 de 15-10-79

DIVULGAÇÃO 1.320

3ª Edição

Cr\$ 20,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprenas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 62

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA

Atende-se pedidos pelo Reembolso Postal
 Subsecretaria de Edições Técnicas-Senado
 Federal — Brasília — DF — CEP: 70.160

**NOVA LEI ORGÂNICA
 DOS PARTIDOS POLÍTICOS****LEI N° 6.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979**

Divulgação nº 1.327

À VENDA

Cr\$ 30,00

REGULAMENTO DA LEI DA ANISTIA**DECRETO N° 84.143, DE 31/10/79**

Regulamenta a Lei n° 6.683, de 28/8/79,
 que concede anistia e dá outras providências.

Divulgação nº 1.324

À VENDA

Cr\$ 10,00

NOVO SALÁRIO-MÍNIMO**DECRETO N° 84.135, DE 31/10/79**

Fixa novos níveis de salário-mínimo
 para todo o território nacional.

Divulgação nº 1.326

À VENDA

Cr\$ 10,00

NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA**DECRETO N° 84.144, DE 1º/11/79**

Fixa o coeficiente de atualização monetária
 previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril
 de 1975, e dá outras providências.

Divulgação nº 1.326

À VENDA

Cr\$ 10,00

**REVISTA ARQUIVOS
 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

(TRIMESTRAL)

Cr\$	100,00
100,00	130,00
Assinatura Anual	350,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 300

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto da Ven-
 da I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Jus-
 tica, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprenas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortale-
 za, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto
 Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luís e Teresina.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIVULGAÇÃO N° 1161
5^a edição

Texto constitucional vigente (Constituição do Brasil de 1967 com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 1/69 e as alterações das Emendas n°s 2 a 13).

A VENDA

Cr\$ 60,00

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

- Lei Complementar n° 35, de 14 de março de 1979 — anotada
- Histórico da Lei (tramitação legislativa)
- Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura
- Índices sistemático e analítico — remissivo

Preço: Cr\$ 100,00

À venda no Senado Federal — 22º andar do Anexo I

Pedidos pelo reembolso postal para Subsecretaria de Edições

Técnicas — Senado Federal — Brasília, D.F.

CEP: 70.160

Novo Código de Menores

LEI N° 6.697, DE 10/10/79

Divulgação N° 1.319

A VENDA

Cr\$ 35,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra G, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Na Representação Oficial das Cidades das

Aracaju, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luís e Teresina.

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA OBRA COMPLETA DE RUI BARBOSA

Estudos realizados por Américo Jacobina
Lacombe

Alguns volumes em estoque.

A VENDA

Cr\$ 100,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra G, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento, corredor D, sala 311.

AS EDIÇÕES

DO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ACHAM-SE À VENDA

Em Brasília

No Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

No Centro do Rio de Janeiro

Ponto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Ponto de Venda I — Ministério da Fazenda
Ponto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Em Aracaju

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Própria, 227

Em Belo Horizonte

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Cuiabá

**Imprensa Oficial do Estado — SOMAT — Rua 13 de junho, 337
CEP — 78.000**

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Jurevê

Em Florianópolis

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. — Rua Duque de Caxias, nº 33 — Saco das Laranjas — CEP. 88.000.

Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soárez, 1300 — Agua Fria

— IOCE — Agência Centro — Rua Major Facundo, nº 266 — Altos.

Em Goiânia

Consórcio de Rádio-Difusão e Notícias — CERNE — Rua 201 Esquina C/A 11 — Av. Vila Nova — CEP. 74.000

Em João Pessoa

União Companhia Editora — Distrito Industrial — BR 101 Km 3

Em Macapá

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Dursival de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

Em Porto Alegre

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparecido Borges nº 2.199

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Salvador

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 109 — Fazenda Grande do Retiro

Em São Paulo

Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — Rua da Mooca, 1921 — CEP. 03.103.

Em São Luiz

Serviço de Imprensa do Estado do Maranhão — Rua Antônio Ruyol, 505 — CEP. 66.000.

Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00